



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO INTERNO 109/2022

DE: Secretaria de Agricultura

PARA: Sessão de Compras e Licitações

DATA: 01/08/2022

Venho por meio deste, solicitar realização de processo licitatório para aquisição de pacotes de Milho, conforme termo de referência em anexo.

A finalidade da presente solicitação é suprir as necessidades dos pequenos agricultores do município, que através do programa de incentivo a agricultura Familiar (Pacote Agrícola), regulamentado pela Lei Municipal nº1040/2018, estará subsidiando uma parte do pacote de Milho para cultivo de áreas de autoconsumo e comercialização de excedentes.

Solicitamos nova abertura de licitação pelo motivo da licitação que foi realizada, Pregão Eletrônico nº 58°2022 para aquisição de sementes de milho não poder ser homologada para a compra dos pacotes pelo fato de a empresa ganhadora do certame não possuir toda a documentação exigida em Edital, não sendo, então, possível sua contratação para o fornecimento do produto acima descrito, havendo a necessidade de abertura de um novo processo licitatório.

Para a aquisição de pacotes de Feijão mesmo Pregão 58°2022, houve ganhador que apresentou toda a documentação exigida em Edital, não sendo assim necessária a abertura de novo processo para a compra dos mesmos.

Sem mais para o momento e certo de sua costumeira atenção, subscrevo-me com as mais cordiais saudações.

ISAAC DE ABREU

Secretario de Agricultura, Pecuária,
Abastecimento e Turismo.

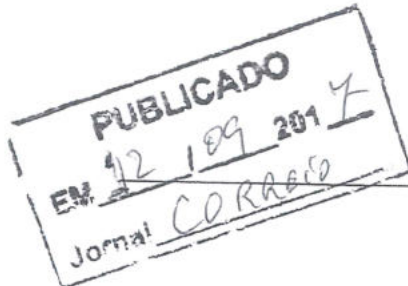


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020



LEI n°.1.040/2018

SUMULA: INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO A AGRICULTURA DE SUBSISTÊNCIA FAMILIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores deste Município aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Apoio a Agricultura de Subsistência Familiar que tem como objetivo auxiliar pequenos agricultores a promoverem a agricultura e pecuária de subsistência, visando a produção de alimentos básicos, grãos comerciais, silagem e pastagem destinada ao rebanho leiteiro.

Parágrafo único: Entende-se por pequeno agricultor, o possuidor de uma área de terra, localizada dentro dos limites do território Municipal de Cantagalo-Paraná.

Art. 2º - É condição básica e indispensável para o usufruto dos benefícios do presente programa, o preenchimento por parte do interessado dos seguintes requisitos:

I- Ser possuidor a qualquer título (proprietário, arrendatário, meeiro, assentado, posseiro, etc.) de imóvel rural localizado no município de Cantagalo, possuir análise de solo vigente (análise de solo com vencimento igual ou inferior a 2 anos);

II- Possuir a CND do departamento de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal, bem como o bloco de nota do produtor rural devidamente regularizado e comprovar estar movimentando-o nos últimos 12 (doze) meses, e comprovar recebimento de assistência técnica;

III- Esteja devidamente enquadrado e em dia com os programas da Emater, promovidos pela Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento e cumprir as normas de enquadramento das DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf), promovidas pelo ministério de Desenvolvimento Agrário-MDA;



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

IV- No caso de contrato de arrendamento entre pai e filho, somente poderá usufruir do subsídio, através da comprovação de contrato com firma reconhecida em cartório, de no mínimo um ano, ou anterior ao plano safra.

Art. 3º - O Programa, objeto da presente Lei se efetivará através de:

I- Subsídio será concedido de forma progressiva, sendo no primeiro ano 30% respectiva, safra 2018/2019, segundo ano 40% da respectiva safra de 2019/2020 e a partir do terceiro ano 50%, conservando-se este percentual a partir de então, por parte do Poder Público Municipal, na aquisição de sementes de milho e feijão prevista na dotação orçamentaria própria;

II- O subsídio mencionado é do valor correspondente de sementes de milho e sementes de feijão, tendo como parâmetro o valor apurado pela Secretaria de Agricultura na região no mês anterior ao subsídio, sendo regulamentado via decreto:

a) 01 (uma) saca de 60.000 (sessenta mil) sementes de milho, por interessado;

b) 01 (uma) saca de 40 kg (quarenta quilos) sementes de feijão por interessado.

Paragrafo único – Para efetivação dos dispostos nas alíneas 'a' e 'b' do inciso II do "caput" deste artigo, o Município realizara os procedimentos necessários para aquisição das sementes, através de licitação, e fara a distribuição de acordo com o cadastramento de agricultores a ser realizado em período definido em regulamentação posterior.

Art. 4º - Para participar do programa o produtor deverá obrigatoriamente:

I-Preencher o requerimento na Secretaria de Agricultura, anexando documentos expressos no Art. 2º;

II- Após, deferido o pleito, o interessado deverá solicitar a entrega do subsídio pleiteado, firmando termo de acordo com os itens previstos no Art. 5º.





Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 05

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

1-IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:

RAZÃO SOCIAL: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE SEMENTE SCOPROSSEL

CNPJ: 84.861.145/0001-77

INSCRIÇÃO ESTADUAL:40601771-00

ENDEREÇO: AV. SANTOS DUMONT, 5235 – PARQUE INDUSTRIAL – LARANJEIRAS DO SUL - PR

REPRESENTANTE E CARGO: GERÊNCIA DE INSUMOS

RG:4.493.142-7

CPF: 636.134.259-04

TEL/FAX:42-3536-2519

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA:

84 861 145 / 0001-77
COOPERATIVA DE PRODUTORES
DE SEMENTES COPROSSEL
AV SANTOS DUMONT, 5235
85.303-140 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

Item	Qtd	Descrição	R\$ Uni.	R\$ Total
1	130	SEMENTES DE MILHO HIBRIDA DUPLO OU TRIPLO, DE CICLO PRECOCE, TIPO DE GRÃO DURO OU SEMIDURO ALARANJADO, COM GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 85%, DUPLA APTIDÃO (GRÃO E SILAGEM), RECOMENDADO PARA PLANTIO NA SAFRA NORMAL OU TARDIO (SAFRINHA), NÍVEL TECNOLÓGICO: PACOTES COM 60.000 SEMENTES COM PADRONIZAÇÃO DE PENEIRA, SEMENTE GENETICAMENTE MODIFICADA RESISTENTE A LEPIDÓPTEROS DE PARTE AÉREA E LAGARTAS DE SOLO COMO: LAGARTA DA ESPIGA(HELI COVERPA ZEA), LAGARTA DO CARTUCHO (SPODOPTERA FRUGIPERDA),LAGARTA ELASMO (ELASMOPALPUS),LAGHARTA ROSCA (AGROTIS IPSILON), BROCA DO COLMO,(DIATREA SACCHARALIS). RESISTENTE AO HERBICIDA GLIFOSATO, VIPTERA 3 COM TOLERANCIA PARA AS SEGUINTES DOENÇAS: PUCCINIA SORGHI, PUCCINIA POLISSORA, PHAEOSPHAERIA MAYDIS, EXSEROHILUM TURCICUM E DIPLODIA MAYDIS. SEMENTE PRODUZIDA NA SAFRA 2021/2022. DE ACORDO COM O ZONEAMENTO AGROCLIMÁTICO DO MAPA E ESTABILIDADE PRODUTIVA COMPROVADA NA MICRO REGIÃO DE GUARAPUAVA.	804,00	104.520,00
VALOR TOTAL R\$			104.520,00	

Marcionei C. Coeino
Coprossel



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 06

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

1-IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:

RAZÃO SOCIAL: **CRR AGRONEGÓCIOS LTDA**

CNPJ: **31.434.637/0001-31**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **90924215 00**

ENDEREÇO: **Av. Examinondas Fritz, 657.**

REPRESENTANTE E CARGO: **SÓCIO ADMINISTRADOR.**

RG: **10.111.326-4**

CPF: **060.563.743-04**

TEL/FAX: **(42) 99857-9961**

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA:

CRR AGRONEGÓCIOS LTDA.
CNPJ 44.637.745/0001-31
Inscr. Est. 9092-4215-00

Item	Qty	Descrição	R\$ Uni.	R\$ Total
1	130	SEMENTES DE MILHO HIBRIDA DUPLO OU TRIPLO, DE CICLO PRECOCE, TIPO DE GRÃO DURO OU SEMIDURO ALARANJADO, COM GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 85%, DUPLA APTIDÃO (GRÃO E SILAGEM), RECOMENDADO PARA PLANTIO NA SAFRA NORMAL OU TARDIO (SAFRINHA), NÍVEL TECNOLÓGICO: PACOTES COM 60.000 SEMENTES COM PADRONIZAÇÃO DE PENEIRA, SEMENTE GENETICAMENTE MODIFICADA RESISTENTE A LEPIDÓPTEROS DE PARTE AÉREA E LAGARTAS DE SOLO COMO: LAGARTA DA ESPIGA(HELICOVERPA ZEA), LAGARTA DO CARTUCHO (SPODOPTERA	350,00	223.500,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 07

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

<p>FRUGIPERDA), LAGARTA ELASMO (ELASMOPALPUS), LAGHARTA ROSCA (AGROTIS IPSILON), BROCA DO COLMO, (DIATREA SACCHARALIS). RESISTENTE AO HERBICIDA GLIFOSATO, VIPTERA 3 COM TOLERANCIA PARA AS SEGUINTE DOENÇAS: PUCCINIA SORGI, PUCCINIA POLISSORA, PHAEOSPHAERIA MAYDIS, EXSEROHILUM TURCICUM E DIPLODIA MAYDIS. SEMENTE PRODUZIDA NA SAFRA 2021/2022. DE ACORDO COM O ZONEAMENTO AGROCLIMÁTICO DO MAPA E ESTABILIDADE PRODUTIVA COMPROVADA NA MICRO REGIÃO DE GUARAPUAVA.</p>		
<p>VALOR TOTAL R\$</p>		<p>123.500,00</p>



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 08

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

1-IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO: Via Sollo Agronegócios

RAZÃO SOCIAL: Elizete Batista Geliski - ME

CNPJ: 17.069.366/0001-10

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9061149411

ENDEREÇO: Rua Principal - Paz - Candoí

REPRESENTANTE E CARGO: Luiz Henrique Keller

RG: 134998679

CPF: 10188120912

TEL/FAX: 42 984071658

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA:

VIA SOLLO
AGRONEGÓCIOS

Item	Qtd	Descrição	R\$ Uni.	R\$ Total
1	130	SEMENTES DE MILHO HIBRIDA DUPLO OU TRIPLO, DE CICLO PRECOCE, TIPO DE GRÃO DURO OU SEMIDURO ALARANJADO, COM GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 85%, DUPLA APTIDÃO (GRÃO E SILAGEM), RECOMENDADO PARA PLANTIO NA SAFRA NORMAL OU TARDIO (SAFRINHA), NÍVEL TECNOLÓGICO: PACOTES COM 80.000 SEMENTES COM PADRONIZAÇÃO DE PENEIRA, SEMENTE GENETICAMENTE MODIFICADA RESISTENTE A LEPIDÓPTEROS DE PARTE AÉREA E LAGARTAS DE SOLO COMO: LAGARTA DA ESPIGA(HELICOVERPA ZEA), LAGARTA DO CARTUCHO (SPODOPTERA FRUGIPERDA), LAGARTA	R\$ 1.300,00	R\$ 169.000,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ELASMO
(ELASMOPALPUS), LAGHARTA
ROSCA (AGROTIS IPSILON),
BROCA DO COLMO, (DIATREA
SACCHARALIS). RESISTENTE
AO HERBICIDA GLIFOSATO,
VIPTERA 3 COM TOLERANCIA
PARA AS SEGUINTE
DOENÇAS: PUCCINIA SORGI,
PUCCINIA POLISSORA,
PHAEOSPHAERIA MAYDIS,
EXSEROHILUM TURCICUM E
DIPLODIA MAYDIS. SEMENTE
PRODUZIDA NA SAFRA
2021/2022. DE ACORDO COM O
ZONEAMENTO
AGROCLIMÁTICO DO MAPA E
ESTABILIDADE PRODUTIVA
COMPROVADA NA MICRO
REGIÃO DE GUARAPUAVA.

VALOR TOTAL R\$ R\$ 169.000,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 10
Visto: _____

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

1-IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:

RAZÃO SOCIAL: *J Farias Eireli*

CNPJ: *41 299 600/0002-60*

INSCRIÇÃO ESTADUAL: *90 888 15758*

ENDEREÇO: *Avenida Epaminondas Fritaz*

REPRESENTANTE E CARGO:

RG: *13 022 762-7*

CPF: *107 895 069-55*

TEL/FAX: *(42) 984055777*

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA:

CNPJ: 41.299.600/0002-60

J. FARIAS EIRELI

Av. Epaminondas Fritaz, 2689 - Centro
CEP 85160-000 - Cantagalo - Paraná

Item	Qtd	Descrição	R\$ Uni.	R\$ Total
1	130	SEMENTES DE MILHO HIBRIDA DUPLO OU TRIPLO, DE CICLO PRECOCE, TIPO DE GRÃO DURO OU SEMIDURO ALARANJADO, COM GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 85%, DUPLA APTIDÃO (GRÃO E SILAGEM), RECOMENDADO PARA PLANTIO NA SAFRA NORMAL OU TARDIO (SAFRINHA), NÍVEL TECNOLÓGICO: PACOTES COM 60.000 SEMENTES COM PADRONIZAÇÃO DE PENEIRA, SEMENTE GENETICAMENTE MODIFICADA RESISTENTE A LEPIDÓPTEROS DE PARTE AÉREA E LAGARTAS DE SOLO COMO: LAGARTA DA ESPIGA(HELICOVERPA ZEA), LAGARTA DO CARTUCHO (SPODOPTERA	<i>1300,00</i>	<i>169000,00</i>



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

FRUGIPERDA), LAGARTA
ELASMO
(ELASMOPALPUS), LAGHARTA
ROSCA (AGROTIS IPSILON),
BROCA DO COLMO, (DIATREA
SACCHARALIS). RESISTENTE
AO HERBICIDA GLIFOSATO,
VIPTERA 3 COM TOLERANCIA
PARA AS SEGUINTE
DOENÇAS: PUCCINIA SORGI,
PUCCINIA POLISSORA,
PHAEOSPHAERIA MAYDIS,
EXSEROHILUM TURCICUM E
DIPLODIA MAYDIS. SEMENTE
PRODUZIDA NA SAFRA
2021/2022. DE ACORDO COM O
ZONEAMENTO
AGROCLIMÁTICO DO MAPA E
ESTABILIDADE PRODUTIVA
COMPROVADA NA MICRO
REGIÃO DE GUARAPUAVA.

VALOR TOTAL R\$

169000,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

1-IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO: GISELLE SELEME TURCO
RAZÃO SOCIAL: AGROPECUÁRIA SELEME
CNPJ: 38.594.338/0001-91
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9086 22 0900
ENDEREÇO: AVENIDA EPAMINONDAS FRITZ, 545
REPRESENTANTE E CARGO: GISELLE MARIA SELEME TURCO
RG:
CPF: 008.425.659-08
TEL/FAX: 42 98913 2464
ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA:

38.594.338/0001-91

AGROPECUÁRIA SELEME LTDA.

Avenida Epaminondas Fritz, 545
Centro

CEP 85160-000 - Cantagalo - PR

Item	Qty	Descrição	R\$ Uni.	R\$ Total
1	130	SEMENTES DE MILHO HIBRIDA DUPLO OU TRIPLO, DE CICLO PRECOCE, TIPO DE GRÃO DURO OU SEMIDURO ALARANJADO, COM GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 85%, DUPLA APTIDÃO (GRÃO E SILAGEM), RECOMENDADO PARA PLANTIO NA SAFRA NORMAL OU TARDIO (SAFRINHA), NÍVEL TECNOLÓGICO: PACOTES COM 60.000 SEMENTES COM PADRONIZAÇÃO DE PENEIRA, SEMENTE GENETICAMENTE MODIFICADA RESISTENTE A LEPIDÓPTEROS DE PARTE AÉREA E LAGARTAS DE SOLO COMO: LAGARTA DA ESPIGA(HELICOVERPA ZEA), LAGARTA DO CARTUCHO (SPODOPTERA	841,38	109.379,40



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 13

FRUGIPERDA), LAGARTA
ELASMO
(ELASMOPALPUS), LAGHARTA
ROSCA (AGROTIS IPSILON),
BROCA DO COLMO, (DIATREA
SACCHARALIS). RESISTENTE
AO HERBICIDA GLIFOSATO,
VIPTERA 3 COM TOLERANCIA
PARA AS SEGUINTE
DOENÇAS: PUCCINIA SORGI,
PUCCINIA POLISSORA,
PHAEOSPHAERIA MAYDIS,
EXSEROHILUM TURCICUM E
DIPLODIA MAYDIS. SEMENTE
PRODUZIDA NA SAFRA
2021/2022. DE ACORDO COM O
ZONEAMENTO
AGROCLIMÁTICO DO MAPA E
ESTABILIDADE PRODUTIVA
COMPROVADA NA MICRO
REGIÃO DE GUARAPUAVA.

VALOR TOTAL R\$

109.379,40

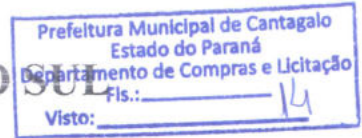


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser protocolados com o Pregoeiro, impreterivelmente, sob pena de não participação, até as **13:15** hrs do dia **29 de julho de 2022** na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura da Sessão pública será realizada no dia **29 de julho de 2022** às **13h15**.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES E SEMENTES PARA FORMAÇÃO DO PLANO SAFRA 2022/2023, QUE VISA ATENDER OS AGRICULTORES DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme as especificações descritas Anexo I e Termo de Referência (Anexo II).

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0900.2196	33.90.32.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agric. Abast. E Meio Ambiente	Departamento de Agricultura e Abastecimento	Manutenção do Plano Safra Municipal	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	14	001	20.606.0900.2196	33.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Agric. Abast. E Meio Ambiente	Departamento de Agricultura e Abastecimento	Manutenção do Plano Safra Municipal	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.2.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.2.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.2.1.2. **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.2.1.3. **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 15
Visto: _____

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO I CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	40371	ADUBO QUÍMICO, BANHADO A ÓLEO 0,3%, SACAS DE 50 KG, FORMULAÇÃO (NPK) 08-20-15. INDICADO PRA MILHO.	5.670,00	SC	291,00	1.649.970,00
2	40372	URÉIA 46% DE NITROGÊNIO, GRANULADA, SACAS DE 50 KG.	3.800,00	SC	245,00	931.000,00
3	40373	SEMENTE DE MILHO HIBRIDO DUPLO. CICLO PRECOCE. TIPO DE GRÃO DURO ALARANJADO. COM GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 85%, DUPLA APTIDÃO (GRÃO E SILAGEM). RECOMENDADO PARA PLANTIO NO CEDO (SAFRA NORMAL) OU NO TARDE (POS FUMO OU FEJAO SAFRINHA). NÍVEL TECNOLÓGICO: MÉDIO/ALTO, ALTA RESISTÊNCIA AO ACAMAMENTO, BOM EMPALHAMENTO, BOA TOLERÂNCIA AO COMPLEXO DE ENFEZAMENTOS, ALTURA DA PLANTA DE 2,30 A 2,60 METROS, ALTURA DA ESPIGA DE 1,30 A 1,60 METROS. ENTRE 65 A 75 DIAS PARA O FLORESCIMENTO. ENTRE 150 E 170 DIAS PARA COLHEITA. PACOTES COM 60.000 SEMENTES COM PADRONIZAÇÃO DE PENEIRA, SEMENTE GENETICAMENTE MODIFICADA COM BIOTECNOLOGIA MIR 162 RESISTENTE A INSETOS DA ORDEM LEPIDOPTERA. TOLERANTE AO INGREDIENTE ATIVO GLIFOSATO. SEMENTE PRODUZIDA NA SAFRA 2021/2022. RECOMENDADA PARA O MUNICÍPIO DE ACORDO COM O ZONEAMENTO AGROCLIMÁTICO DO MAPA, ESTABILIDADE PRODUTIVA COMPROVADA NA MICRO REGIÃO. SEMENTE TRATADA COM FUNGICIDA E INSETICIDA PARA CONTROLE INICIAL DE PERCEVEJO E BARRIGA-VERDE	1.450,00	SC	849,00	1.231.050,00
TOTAL						3.812.020,00



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 34/2022 – PMV

MODO DE DISPUTA ABERTO e FECHADO

Forma: Eletrônica - Tipo: Menor Preço por lote.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE MILHO, DESTINADA A FORMAÇÃO DO PACOTE AGRÍCOLA 2022.

O Município de Virmond - PR, por meio do setor de Licitações, através da Pregoeira e equipe de apoio designados pela Portaria nº 02, de 04 de janeiro de 2022, composta pelos senhores: Eliete Lopes Musika (Pregoeira); Elaine Lopes Musika (Pregoeira substituta); Adrieli Aparecida Schaltz, Paulo Roberto da Costa e Damião Jose da Silva (Equipe de Apoio). De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e demais condições fixadas neste edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, no modo de disputa aberto e fechado.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO
PREGÃO: www.licitanet.com.br



Município de Virmond

Pregão 34/2022 - Anexo 01

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 17

Equipamento

Página:1

Processo 82/2022

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001 Lote 001					
0001	3.3.22507 SEMENTE DE MILHO HIBRIDA TRIPLO	1.100,00	PCT	847,00	931.700,00

DE CICLO PRECOCE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:TIPO DE GRÃO SEMIDURO ALARANJADO COM GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 85%,DUPLA APTIDÃO(GRÃO E SILGEM),RECOMENDADO PARA PLANTIO DO CEDO NORMAL OU TARDIO ,NÍVEL TECNOLÓGICO MÉDIO/ALTO,ALTURA DA ESPIGA MÍNIMA DE 1,40 A 1,50 METROS,COM ESTABILIDADE PRODUTIVA,QUALIDADE FOLIAR E COLMO,SACAS COM 60.000 SEMENTES COM PADRONIZAÇÃO DE PENEIRAS,SEMENTE GENETICAMENTE MODIFICADAS COM AS SEGUINTE PROTEÍNAS SOMADAS MIR 162+MON89034,PARA PROTEÇÃO DO HIBRIDO CONTRA INSETOS LEPIDÓPTEROS DA PARTE AÉREA E LAGARTA DO SOLO,COMO:LAGARTA DO CARTUCHO (SPODOPTORA FRUGIPERDA),LAGARTA ROSCA (AGROTYS IPSILON),BROCA DO COLMO (DIATRÉIA SACHARALIS)LAGARTA DA ESPIGA (HEICOVERPA ZEA),LAGARTA ELASMO (ELASMOPUPOS LIGNOCELLUS),LAGARTA DAS FOLHAS (SPOOPTERA ERIDANÉA),TOLERANTE A HERBICIDA GLIFOSATO E GLUFOSINATO DE AMÔNIA ,COM TOLERÂNCIA PARA AS SEGUINTE DOENÇAS:PUCCINIA SORGUI,PUCCINIA POLYSORA,MANCHA BRANCA,CERCOSPORA ZEA MAYDIS.SEMENTE TRATADA COM FUNGICIDA E INSETICIDA PARA O CONTROLE INICIAL DE PERCEVEJOS,E LAGARTAS COM OS ATIVOS CLORANTRANILIPROLE+ CLOTIANIDINA,SEMENTES PRODUZIDAS NA SAFRA 2021/2022 RECOMENDADA PARA O MUNICIPIO DE ACORDO COM O ZONEAMENTO AGROCLIMÁTICO DO MAPA,ESTABILIDADE PRODUTIVA COMPROVADA NA MICRO REGIÃO

0002	3.3.22506 SEMENTE DE MILHO HIBRIDA TRIPLO	400,00	PCT	847,00	338.800,00
------	---	--------	-----	--------	------------

DE CICLO PRECOCE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:TIPO DE GRÃO SEMIDURO ALARANJADO COM GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 85%,DUPLA APTIDÃO(GRÃO E SILGEM),RECOMENDADO PARA PLANTIO DO CEDO NORMAL OU TARDIO ,NÍVEL TECNOLÓGICO MÉDIO/ALTO,ALTURA DA ESPIGA MÍNIMA DE 1,40 A 1,50 METROS,COM ESTABILIDADE PRODUTIVA,QUALIDADE FOLIAR E COLMO,SACAS COM 60.000 SEMENTES COM PADRONIZAÇÃO DE PENEIRAS,SEMENTE GENETICAMENTE MODIFICADAS COM AS SEGUINTE PROTEÍNAS SOMADAS MIR 162+MON89034,PARA PROTEÇÃO DO HIBRIDO CONTRA INSETOS LEPIDÓPTEROS DA PARTE AÉREA E LAGARTA DO SOLO,COMO:LAGARTA DO CARTUCHO (SPODOPTORA FRUGIPERDA),LAGARTA ROSCA (AGROTYS IPSILON),BROCA DO COLMO (DIATRÉIA SACHARALIS)LAGARTA DA ESPIGA (HEICOVERPA ZEA),LAGARTA ELASMO (ELASMOPUPOS LIGNOCELLUS),LAGARTA DAS FOLHAS (SPOOPTERA ERIDANEA),TOLERANTE A HERBICIDA GLIFOSATO E GLUFOSINATO DE AMÔNIA ,COM TOLERÂNCIA PARA AS SEGUINTE DOENÇAS:PUCCINIA SORGUI,PUCCINIA POLYSORA,MANCHA BRANCA,CERCOSPORA ZEA MAYDIS.SEMENTE TRATADA COM FUNGICIDA E INSETICIDA PARA O CONTROLE INICIAL DE PERCEVEJOS,E LAGARTAS COM OS ATIVOS CLORANTRANILIPROLE+ CLOTIANIDINA,SEMENTES PRODUZIDAS NA SAFRA 2021/2022 RECOMENDADA PARA O MUNICIPIO DE ACORDO COM O ZONEAMENTO AGROCLIMÁTICO DO MAPA,ESTABILIDADE PRODUTIVA COMPROVADA NA MICRO REGIÃO

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 1.270.500,00

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 1.270.500,00

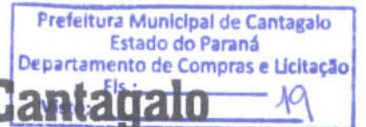
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	VIA SOLLO AGRONEGÓCIOS	J.FARIAS EIRELLI	CRR AGRONEGÓCIOS LTDA	COOPERATIVA COPROSSEL
1	PACOTES DE MILHO	UNID	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 950,00	R\$ 804,00

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fis.: _____
 Visto: _____ JB



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Necessitamos da aquisição de sementes de MILHO para operacionalização do programa pacote agrícola, junto aos pequenos produtores residentes nas vilas rurais do município de Cantagalo.

As sementes de milho visando oferecer melhoria das condições de exploração das atividades agropecuárias, incentivando a permanência do produtor rural no campo; conforme proposto na Lei Municipal nº 1112/2017 do Pacote Agrícola.

O pedido de nova abertura de licitação se dá em vista da ausência de apresentação da documentação exigida no Pregão Eletrônico nº 58/2022 pela empresa vencedora.

2. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO**, com quantidade estimada para 12 (doze) meses.

2.1.1. Da natureza comum do objeto

Uma vez que os produtos são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entende essa Secretaria que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos a habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros que venham a ser inseridos no instrumento convocatório a critério da Administração Pública.

3.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1.) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; e



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Assessoria Jurídica, Obras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 20

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

f) Alvará de funcionamento.

3.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);

b) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais (exceto Imobiliários) do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

e) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

3.1.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

4. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A planilha apresentada contém o lote com os respectivos itens e as quantidades com valores máximos, definidos pelo menor preço, obtido em cotação junto a potenciais fornecedores.

4.1.2. Foram realizadas pesquisas para verificação da compatibilidade nos preços de aquisições realizados por outros ENTES PÚBLICOS, as quais seguem anexas ao processo.

4.1.1. O valor máximo total para a aquisição é de **R\$ 104.520,00 (Cento e quatro mil quinhentos e vinte reais)** conforme planilha abaixo:

LOTE 01 - SEMENTES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	APRES.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	SEMENTE DE MILHO HIBRIDA DUPLO OU TRIPLO, DE CICLO PRECOCE, TIPO DE GRÃO DURO OU SEMIDURO ALARANJADO, COM GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 85%, DUPLA APTIDÃO (GRÃO E SILAGEM), RECOMENDADO PARA PLANTIO NA SAFRA NORMAL OU TARDIO, NÍVEL TECNOLÓGICO: PACOTES COM 60.000 SEMENTES COM PADRONIZAÇÃO DE PENEIRA, SEMENTE GENETICAMENTE MODIFICADA RESISTENTE A LEPIDÓPTEROS DE PARTE AÉREA E LAGARTAS DE SOLO COMO: LAGARTA DA ESPIGA (HELICOVERPA ZEA), LAGARTA DO CARTUCHO (SPODOPTERA FRUGIPERDA), LAGARTA ELASMO (ELASMOPALPUS), LAGHARTA ROSCA	130	PCT	804,00	104.520,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Compras e Licitação
Visto: 21

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

(AGROTIS IPSILON), BROCA DO COLMO, (DIATREA SACCHARALIS). RESISTENTE AO HERBICIDA GLIFOSATO, VIPTERA 3 COM TOLERANCIA PARA AS SEGUINTE DOENÇAS: PUCCINIA SORGHI, PUCCINIA POLISSORA, PHAEOSPHAERIA MAYDIS, EXSEROHILUM TURCICUM E DIPLODIA MAYDIS. SEMENTE PRODUZIDA NA SAFRA 2021/2022. DE ACORDO COM O ZONEAMENTO AGROCLIMÁTICO DO MAPA E ESTABILIDADE PRODUTIVA COMPROVADA NO MICRO REGIÃO DE GUARAPUAVA.				
TOTAL R\$				104.520,00

4.3. O julgamento será o menor valor por item.

4.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

4.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

4.6. A proponente deverá indicar obrigatoriamente a marca de todos os produtos ofertados, sob pena de desclassificação

4.7. Comprovação de registro da empresa junto ao RENASEM, conforme determina a Lei nº. 10.711, de 05/08/2003. OBS: o registro deve estar vigente no dia da abertura do certame, sob pena de inabilitação da empresa.

5. DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. Os produtos a serem entregues, (SEMENTES DE MILHO), terão que ser obrigatoriamente, os ofertados na proposta escrita, não sendo permitida substituição por outra marca/produtor ou produto.

5.2. Os itens ora licitados deverão ser fornecidos conforme determinação do Departamento de compras em no máximo **15 (quinze)** dias após a solicitação, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

5.3. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade das sementes, obrigando-se a repor aquelas que não forem aceitas pela administração, se por ventura não forem de boa qualidade, não estiver em perfeito estado de conservação e com prazo de validade impressos na embalagem.

5.4. As sementes deveram ser entregues livres de frete, carga e descarga, no local indicado pela Secretaria de Agricultura, no Município de Cantagalo/PR, dentro do horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

5.5. A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC - Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

5.6. A proponente vencedora deverá manter durante toda a execução da ata registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

5.7. As sementes ofertadas deverão ser de boa qualidade, sob pena de rejeição.

5.8. A empresa vencedora terá prazo de 05 (cinco) dias, no caso de não aceitação das sementes e/ou não germinação conforme determinação de no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento), para trocar entregar novas sementes, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa, sem qualquer ônus adicional para o Município.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

6.2. Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

6.3. Não aceitar o recebimento dos produtos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.

6.4. Fiscalizar o fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação.

6.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação.

7.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

7.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

7.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

7.5. Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.

7.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.

7.7. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.

7.8. Garantir a qualidade do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresente baixo padrão de qualidade ou que não atenda às necessidades da administração, sob pena das sanções cabíveis.

7.9. Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

8. DO PAGAMENTO

8.1. Após a execução dos serviços, este serão pagos em no máximo 30 (trinta) dias, após a entrega e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.

8.1.1. Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.

8.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

8.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

8.3. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022 – PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2022

8.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

8.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

8.5. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

9.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

9.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

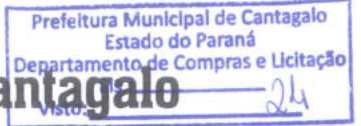
I. Advertência;

II. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 9.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

10.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Isaac de Abreu, sendo fiscal o Sr. Paulo Fernando de Abreu.

Cantagalo, 02 de Agosto de 2022.

ISAAC DE ABREU

Secretario de Agricultura, Pecuária,
Abastecimento e Turismo



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Departamento de Contabilidade
Comissão de Licitação
Procuradoria Jurídica
Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 03 de agosto de 2022.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Agricultura, visando a abertura de novo processo licitatório para o registro de preços em referência, uma vez que o item SEMENTES DE MILHO resultou frustrado no PREGÃO 58/2022; encaminhamos aos setores competentes, para que o processo de aquisição possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração da Minuta do Edital de Licitação, pelo Departamento de Licitação (Comissão de Licitação);
- b) Informação de existência de recurso de ordem orçamentária para licitação na modalidade pregão Eletrônico, no valor estimado da aquisição, para total na ordem **R\$ 104.520,00 (cento e quatro mil quinhentos e vinte reais)**, para aquisição num período de 12 meses
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida aquisição;
- d) Se parecer opinativo favorável a aquisição, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,


ELIANA REOLON BRANDELERO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279 981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 26

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 03 de agosto de 2022

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

REGISTRO DE PREÇOS:

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE FEIJÃO E MILHO AS QUAIS SÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	<u>Material de Consumo</u>

Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
10.001.20.606.0100.2070	4960	000
10.001.20.606.0100.2068	5090	10016

Salientamos que por se tratar de uma contratação que ultrapassa o exercício vigente, as contas de despesas deverão ser atualizadas no próximo exercício de acordo com a Lei Orçamentária Anual, na qual será empenhado o valor competente as aquisições que ultrapassarem o atual exercício, e ainda que por se tratar da modalidade do processo licitatório de **REGISTRO DE PREÇO**, deve-se observar o saldo da conta da despesa orçamentária no departamento de contabilidade na sua contratação e/ou aquisição uma vez que o saldo orçamentário das contas acima informadas não foi previsto somente para o objeto da referida contratação fazendo frente a demais despesas da secretaria que se enquadram nas naturezas de despesa: Material de Consumo.

Portanto, cabe aos **secretários(as) e/ou ordenadores** das despesas de cada pasta **administrarem seus orçamentos** a fim de manter o princípio do equilíbrio, planejando para que os valores orçados nas dotações orçamentárias **sejam suficientes** a todas as despesas contratadas em cada natureza de despesa.

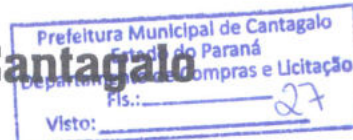
Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

SILVESTRE KELNIAR
TC CRC/PR 055890/O-8



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º XX/2022-PMC MODO DISPUTA ABERTO/FECHADO

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: xx de xxxxx de 2022.

HORÁRIO: xxhxxMin (xxxx horas).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

www.comprasbr.com.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º 90/2020 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e Pregoeiro são designados pelo Decreto nº 87 de 11 de maio de 2022.

Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio – Sandro Roberto Baldissera e Eroane Chetima Rocha.

1. DO OBJETO

1.1 Promover o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I – Arquivo digital).

1.2 São partes integrantes deste Edital:

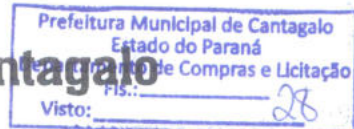
ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;
- ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,
- ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico, no site www.comprasbr.com.br, e providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma do ComprasBr.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema ComprasBR através do site <www.comprasbr.com.br>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O uso da **senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 É **vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante**.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 A proposta deverá tomar como base os valores máximos do respectivo item para formular os preços;

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo(a) pregoeiro(a) para possível complementação de alguma informação.

4.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se ao fornecimento de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



sementes descritos neste Edital.

4.7 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

4.8 As propostas deverão ter validade mínima de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

4.9 Deverá ser indicado o prazo de entrega das sementes, o qual não poderá ser superior a 15(quinze) dias.

4.10 A empresa deverá apresentar marca das sementes cotadas, sob pena de desclassificação da proposta de preços;

4.11 A proponente deverá apresentar "FOLDERS", FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS das sementes cotadas, onde constem as especificações técnicas das mesmas, as quais permitam a consistente avaliação das especificidades, sob pena de inabilitação.

4.12 Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.13 A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.13.1 A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.13.2 A ciência de que o prazo máximo para fornecimento é de 15 (quinze) dias, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

4.14 Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.2. No julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR VALOR POR ITEM.

5.3. O modo de disputa adotado para esta licitação será o aberto e fechado conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº Municipal nº. 90/2020.

5.4. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.5. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

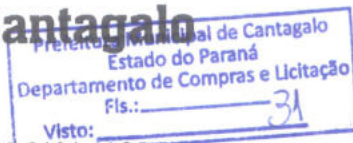


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- 5.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 5.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.9. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.
- 5.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 5.11. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo.
- 5.12. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.
- 5.13. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.
- 5.14. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.
- 5.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 5.16. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.
- 5.17. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o

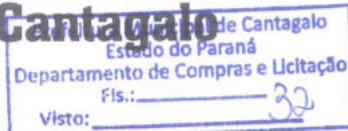


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.18. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.19. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93 .

5.20. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto Municipal nº 90/2020 e demais legislações pertinentes.

5.21. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo - lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.22. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.23. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de

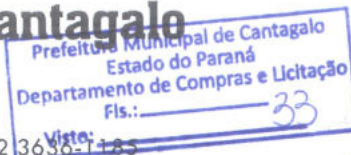


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1183



preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via **anexo** pela plataforma COMPRASBR.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.4. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.

6.5. Os documentos exigidos são os seguintes:

6.5.1. Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto Municipal N.º 90/2020;

6.5.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** da interessada;

6.5.3. Para comprovação complementar nos casos de declaração relacionada a condição de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, deverão ser apresentados a Demonstração de resultado de exercício anterior 2021 até 31/12/2021, fechado ou parcial (DRE), emitido e assinado por contador e pelo representante legal da empresa. No Caso de empresa optante pelo simples nacional, apresentar somente comprovante atualizado de optante do simples Nacional.

6.5.4. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.5.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual comprovado por meio de certidão, **declaração, alvará, etc;**

6.5.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.5.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.5.8. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.5.9. Prova de regularidade relativa à **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

6.5.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

6.5.11. **Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial**, expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;

6.5.12. Atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica pública ou privada, atestando a qualidade e satisfação de objeto similar ao licitado, à respectiva empresa emissora.

6.5.13. Comprovação de registro da empresa junto ao RENASEM, conforme determina a Lei nº. 10.711, de 05/08/2003. Obs: o registro deve estar vigente no dia da abertura do certame, sob pena de inabilitação da empresa.

6.5.14. Declaração de que fornecerá sementes com germinação de no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento), sob pena de realizar o fornecimento de novas sementes, sem qualquer ônus adicional para o Município.

6.5.13. Anexos que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação pelas proponentes participantes, sendo:

ANEXO III - Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e,

ANEXO VIII - Declaração da inexistência de grau de parentesco.

6.6 As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.

6.7 Para assegurar a inidoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e

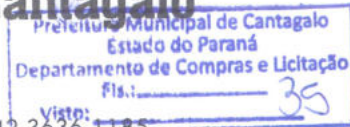


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185



nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:

- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;

6.8 Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 (com redação dada pela LCnº 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:

6.8.1 No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

6.8.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.10 Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.

6.11 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

7 DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União,

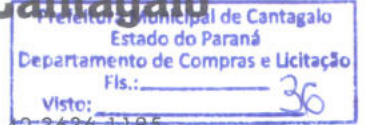


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/ 1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - PR.

8.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 37

8.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e www.comprasbr.com.br.

8.4. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões, o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade do Pregoeiro, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.5. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei n.º 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.8. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, n.º 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não

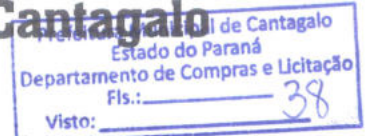


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93.

10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

10.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

11.1. A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3686-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
39

fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

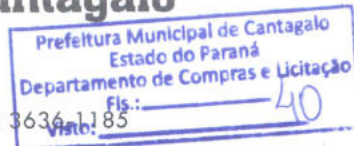


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a **CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

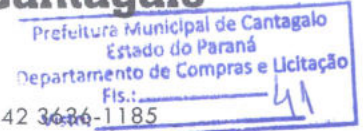


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3626-1185



15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

15.1. O adjudicatário ficará obrigado a entregar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

16. DO RECEBIMENTO DAS SEMENTES E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. As sementes fornecidas serão recebidas provisoriamente, no prazo de **20 (vinte) dias**; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e germinação, e conseqüentemente aceitação. No caso de não germinação de no mínimo 85%, a empresa deverá efetuar entrega de novas sementes, sem onus para o contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas .

16.2. AS ENTREGAS APÓS SOLICITADAS DEVERÃO ACONTECER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08: 00 (OITO HORAS) AS 11: 30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13: 00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), EM VISTA DA NECESSIDADE DE CONFERÊNCIA, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

16.3. O RECEBIMENTO DAS SEMENTES SÓ SERÃO FEITOS PELO SERVIDOR ENCARREGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.4. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação do fornecimento por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

16.4.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

16.4.2. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

16.4.3. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e

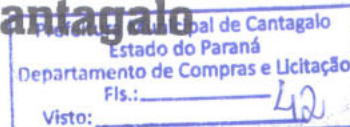


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

16.4.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**.

16.4.5. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666 /93.

16.4.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

16.4.7. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

16.4.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.5. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal da quantidade de sacas de sementes entregues, conforme preço contratado na licitação.

16.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

16.7. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

16.8. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se as sementes não atenderem ao elencado no edital e em seus Anexos.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

17.3. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

17.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

17.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

18. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

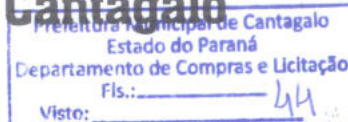


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
10.001.20.606.0100.2070	4960	000
10.001.20.606.0100.2068	5090	10016

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

19.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

19.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

19.4. Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

19.5. Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

19.6. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

19.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

19.8. Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

19.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico licitacaocantagalo24@gmail.com, deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas,

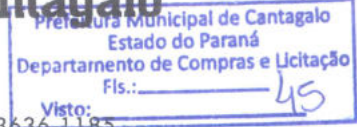


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

19.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo Pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

19.11. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e www.comprasbr.com.br, solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, xx de xxxx de 2022.

ISAAC DE ABREU

Secretario de Agricultura, Pecuária,
Abastecimento e Turismo

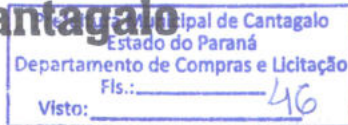


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PREGÃO XX/2022-PMC NA FORMA ELETRÔNICA

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Necessitamos da aquisição de sementes de MILHO para operacionalização do programa pacote agrícola, junto aos pequenos produtores residentes nas vilas rurais do município de Cantagalo.

1.2 As sementes de milho visando oferecer melhoria das condições de exploração das atividades agropecuárias, incentivando a permanência do produtor rural no campo; conforme proposto na Lei Municipal nº 1112/2017 do Pacote Agrícola.

1.3 O pedido de nova abertura de licitação se dá em vista da ausência de apresentação da documentação exigida no Pregão Eletrônico nº 58/2022 pela empresa vencedora.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO**, com quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

2.1.1. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO

2.1.1.2 Uma vez que os produtos são de fácil descrição não existindo complexibilidade no objeto, entende a Secretaria que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 A planilha apresentada contém o lote com os respectivos itens e as quantidades com valores máximos, definidos pelo menor preço, obtido em cotação junto a potenciais fornecedores.

3.1.1 Foram realizadas pesquisas para verificação da compatibilidade nos preços de aquisições realizados por outros Entes Públicos, as quais seguem anexas ao processo.

3.2 O valor máximo total para a aquisição é de **R\$ 104.520,00 (Cento e quatro mil quinhentos e vinte reais)** conforme planilha abaixo:

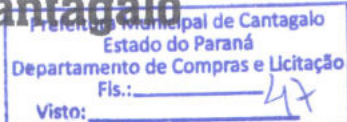


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



LOTE 01 - SEMENTES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	APRES.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	SEMENTE DE MILHO HIBRIDA DUPLO OU TRIPLO, DE CICLO PRECOCE, TIPO DE GRÃO DURO OU SEMIDURO ALARANJADO, COM GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 85%, DUPLA APTIDÃO (GRÃO E SILAGEM), RECOMENDADO PARA PLANTIO NA SAFRA NORMAL OU TARDIO, NÍVEL TECNOLÓGICO: PACOTES COM 60.000 SEMENTES COM PADRONIZAÇÃO DE PENEIRA, SEMENTE GENETICAMENTE MODIFICADA RESISTENTE A LEPIDÓPTEROS DE PARTE AÉREA E LAGARTAS DE SOLO COMO: LAGARTA DA ESPIGA (HELCOVERPA ZEA), LAGARTA DO CARTUCHO (SPODOPTERA FRUGIPERDA), LAGARTA ELASMO (ELASMOPALPUS), LAGARTA ROSCA (AGROTIS IPSILON), BROCA DO COLMO, (DIATREA SACCHARALIS). RESISTENTE AO HERBICIDA GLIFOSATO, VIPTERA 3 COM TOLERANCIA PARA AS SEGUINTE DOENÇAS: PUCCINIA SORGI, PUCCINIA POLISSORA, PHAEOSPHAERIA MAYDIS, EXSEROHILUM TURCICUM E DIPLODIA MAYDIS. SEMENTE PRODUZIDA NA SAFRA 2021/2022. DE ACORDO COM O ZONEAMENTO AGROCLIMÁTICO DO MAPA E ESTABILIDADE PRODUTIVA COMPROVADA NO MICRO REGIÃO DE GUARAPUAVA.	130	PCT	804,00	104.520,00
TOTAL R\$					104.520,00

3.3. O julgamento será o menor valor por item.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

3.6. A proponente deverá indicar obrigatoriamente a marca de todos os produtos ofertados, sob pena de desclassificação

3.7. Comprovação de registro da empresa junto ao RENASEM, conforme determina a Lei nº. 10.711, de 05/08/2003. OBS: o registro deve estar vigente no dia da abertura do certame, sob pena de inabilitação da empresa.

3.8. Comprovação de registro da empresa junto ao RENASEM, conforme determina a Lei nº. 10.711, de 05/08/2003. OBS: o registro deve estar vigente no dia da abertura do certame, sob pena de inabilitação da empresa.

4. DA FORMA DE FORNECIMENTO DAS SEMENTES

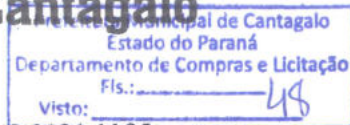


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- 4.1. Os produtos a serem entregues, (SEMENTES DE MILHO), terão que ser obrigatoriamente, os ofertados na proposta escrita, não sendo permitida substituição por outra marca/produtor ou produto.
- 4.2. Os itens ora licitados deverão ser fornecidos conforme determinação do Departamento de compras em no máximo **15 (quinze)** dias após a solicitação, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.
- 4.3. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade das sementes, obrigando-se a repor aquelas que não forem aceitas pela administração, se por ventura não forem de boa qualidade, não estiver em perfeito estado de conservação e com prazo de validade impressos na embalagem.
- 4.4. As sementes deveram ser entregues livres de frete, carga e descarga, no local indicado pela Secretaria de Agricultura, no Município de Cantagalo/PR, dentro do horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.
- 4.5. A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC - Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;
- 4.6. A proponente vencedora deverá manter durante toda a execução da ata registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.7. As sementes ofertadas deverão ser de boa qualidade, sob pena de rejeição.
- 4.8. A empresa vencedora terá prazo de 05 (cinco) dias, no caso de não aceitação das sementes e/ou não germinação conforme determinação de no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento), para trocar entregar novas sementes, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa, sem qualquer ônus adicional para o Município.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- 5.2. Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- 5.3. Não aceitar o recebimento dos produtos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.
- 5.4. Fiscalizar o fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação.
- 5.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

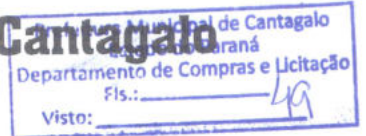


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- 6.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 6.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- 6.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- 6.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 6.5. Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- 6.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- 6.7. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.
- 6.8. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração, sob pena das sanções cabíveis.
- 6.9. Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. Após a entrega das sementes, estas serão pagas em no máximo 30 (trinta) dias, após a entrega e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.
 - 7.1.1. Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.
- 7.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.
 - 7.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.
- 7.3. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022 – PMC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2022
 - 7.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.
- 7.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

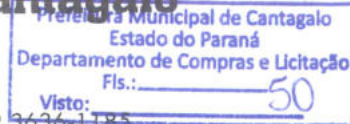


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.5. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

8. DAS SANÇÕES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

8.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

8.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a ata de registro de preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

8.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.3. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 8.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

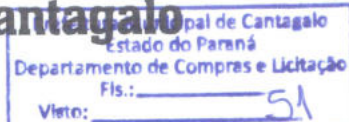


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



9. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Isaac de Abreu.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.

ISAAC DE ABREU

Secretario de Agricultura, Pecuária,
Abastecimento e Turismo

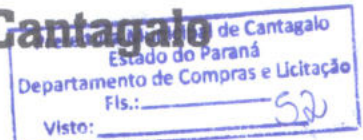


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

(Anexar planilha gerada plataforma comprasbr)

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser

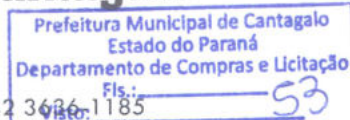


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42



menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/ 93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666 /93.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

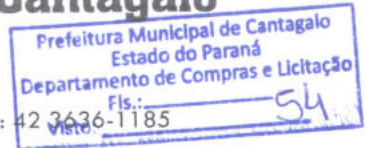


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

Modelo de Declaração de

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega das sementes e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

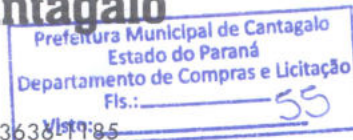


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3638-1185



ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC , DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

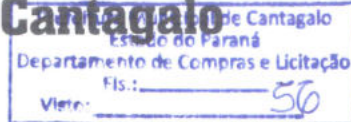


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO V

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ()

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

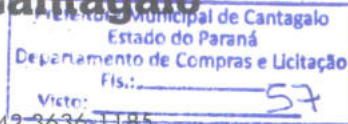


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/ 2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

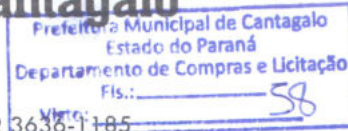


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX-2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. XX/2022-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022-PMC foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001 - 45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199 -34, e no RG sob o Nº. 922.699.

DETENTORA DA ATA : XXXXX, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). XXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/ MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do

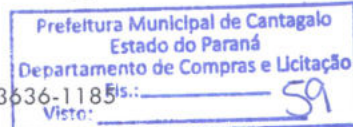


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega das sementes só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega das sementes será na secretaria de agricultura, desta municipalidade, sem ônus para a administração.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

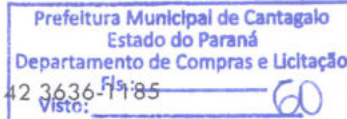


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;

b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado,

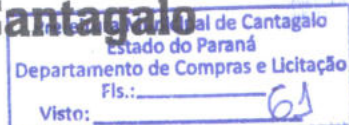


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

As sementes objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidas pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a

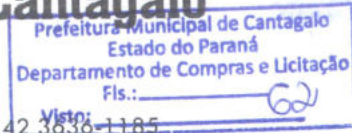


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

- e) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- f) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega das sementes até a secretaria de agricultura, desta municipalidade.
- h) Garantir a qualidade das sementes, obrigando-se a substituir aquelas que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às especificidades do edital, sob pena da aplicação de sanções.
- i) Todas as despesas decorrentes desta aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou sol icitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estab eleger preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar casar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo f inanceiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo f inanceiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de f inanciamento, parcial ou integral, por organismo f inanceiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa f ísica, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços f inanciados pelo organismo se, em



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 63

qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

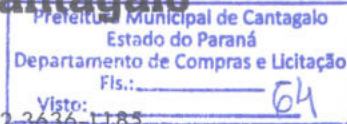


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2022 -PMC, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.**

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.

João Konjunki
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXX
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- _____

2 - _____

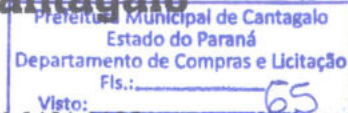


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022 – PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na....., (endereço) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº....., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e o do parecerista jurídico.

....., ____ de de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



PROCURADORIA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 66

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO I

ASSUNTO: Pregão Eletrônico n. 2022

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO DESTINADAS AO ANTEDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO

I – RELATÓRIO

Em 01 de agosto de 2022, a Secretaria de Municipal de Agricultura, através de memorando interno (fl. 01), solicitou a realização de registro de preços para aquisição de sementes de milho destinadas ao atendimento dos programas da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo.

Cópia da Lei Municipal nº 1.040/2018, que instituiu o programa de apoio à agricultura de subsistência familiar e dá outras providências.

A formação de preços deu-se a partir da coleta de orçamento perante potenciais fornecedores (fls. 05/13), bem como de compras semelhante realizadas por outros órgãos públicos (fls. 14/17).

Planilha orçamentária onde se estabeleceu o preço máximo da licitação a partir do menor valor coletado (fl. 18).

Termo de Referência contemplando o objeto, motivação fática da contratação almejada, natureza do objeto, exigências de habilitação, detalhamento do objeto e critério de aceitação das propostas, forma de fornecimento, obrigações das partes, forma de pagamento, sanções e acompanhamento da execução (fls. 19/24).

Memorando do Departamento de Licitação solicitando a elaboração da minuta de edital, dotação orçamentária e autorização do Prefeito Municipal para abertura de processo licitatório (fl. 25).

Parecer técnico do Departamento de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da pretensa contratação (fl. 26), com as ressalvas pertinentes ao Sistema de Registro de Preços.

Minuta do edital e anexos constantes das fls. 27/65.

É o relato do essencial. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação, como dito anteriormente, é a realização de registro de preços para aquisição de sementes de milho destinadas ao atendimento dos programas da

Autst



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo, consoante especificado nos itens 1 do Termo de Referência (fl. 19) e 1 da minuta do edital (fls. 27).

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo legal no art. 1º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº. 10.520/2002, *in verbis* (sem grifo no original):

Art. 1º **Para aquisição de bens e serviços comuns**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**

Isto porque, os bens descritos no anexo do Termo de Referência ostentam padrão de desempenho e qualidade que podem ser definidos de forma objetiva no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais no mercado.

Note-se que os itens que integram o objeto a ser contratado podem ser oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a viabilizar a opção de compra a partir do menor preço, sem qualquer prejuízo de ordem técnica e, por tais características, são considerados comuns para fins de licitação.

A autoridade requisitante, aliás, justificou a natureza comum do objeto, consoante se percebe do item 2.1.1. do Termo de Referência (fl. 19).

A utilização do Sistema de Registro de Preços, outrossim, também encontra amparo na ordem jurídica vigente, consoante se extrai dos artigos 15, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e 11, da Lei nº. 10.520/02. Vejamos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Nesse ponto, aliás, oportuna esclarecer que o Sistema de Registro de Preços não é modalidade de licitação, conforme as lúcidas lições de Norbim (2017, pg. 223)¹:

"O Sistema de Registro de Preços não é uma modalidade de licitação, mas sim um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras".

A definição trazida pelo ilustre doutrinador tem como base o disposto no art. 2º, inciso I, do Decreto nº. 7.892/2013:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

¹ Manual de Licitações e Contratos Administrativos Explicado e Destacado / Luciano Dalvi Norbim. 2ª ed. Campo Grande: Contemplar, 2017.

Antônio



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

O art. 3º, do Decreto nº. 7.892/2013, por sua vez, trata das hipóteses em que o Sistema de Registro de Preços pode ser adotado. Confira-se:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Considerando a motivação apresentada no item 1.1 do Termo de Referência (fl. 19) e as características do objeto a ser contratado, conclui-se que haverá a necessidade de contratação frequente com entrega parcelada, não sendo possível delimitar antecipadamente o quantitativo necessário.

Nesse cenário, entende-se que há adequação fática entre a demanda da municipalidade e as hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, do dispositivo legal supracitado.

Em vista disso, a contratação do objeto pretendido mediante Pregão Eletrônico processado pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo na ordem jurídica vigente.

II.II - PROCEDIMENTO – FASE PREPARATÓRIA

De acordo com o art. 3º da Lei nº. 10.520/2002, a fase interna do Pregão deverá observar os seguintes pressupostos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre

Autu



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.

Também, resta observado o artigo 14, do Decreto Municipal 90/2020:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, e do termo de referência, que deverá ser aprovado pela autoridade competente ou por quem esta designar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

As exigências estabelecidas nos incisos I a III foram devidamente atendidas no Termo de Referência de fls. 19/24 e Edital de fls. 27/65.

A designação do pregoeiro e equipe de apoio estão atendidas pelo Decreto Municipal 87/2022, nos termos do inciso IV².

II.III - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a minuta de edital evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 3º, da Lei nº. 10.520/2002 e 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com a modalidade de licitação adotada e o objeto a ser contratado.

² <http://www.eprefeituras.com.br/portal/cantagalo/uploads/538dffe3278b0e3fcb7fbf855a1ee4ef.pdf>

Autu#



PROCURADORIA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 10

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Ademais, atendidas as exigências constantes no art. 40, § 2º, incisos I e IV, da Lei nº. 8.666/93, ao passo que a minuta da ata de registro de preços cumpre com a exigência prevista no inciso III, do mesmo dispositivo legal.

Os orçamentos exigidos no inciso II do dispositivo legal supracitado não serão publicados juntamente com o edital, a critério da administração pública, até porque não há exigência normativa nesse sentido na presente modalidade, consoante se extrai do art. 4º, inciso III, da Lei nº. 10.520/02, todavia integram o certame e estão disponíveis a qualquer interessado.

Em relação a não obrigatoriedade da divulgação dos orçamentos, segue trecho do Acórdão nº. 392/2011 – Plenário do TCU:

"(...) Portanto, nas licitações na modalidade de pregão, os orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários – e, se for o caso, os preços máximos unitários e global – não constituem elementos obrigatórios do edital, devendo, no entanto, estar inseridos nos autos do respectivo processo licitatório. Caberá aos gestores/pregoeiros, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir tais orçamentos – e os próprios preços máximos, se a opção foi a sua fixação – no edital, informando nesse caso, no próprio ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-los (...). (Grifo no original).

Ademais, com a entrada em vigor da Lei Estadual nº. 19.581/2018³ e a determinação constante no art. 1º, tornou-se obrigatória a disponibilização dos processos licitatórios na íntegra, de modo a permitir a consulta aos orçamentos obtidos pela administração.

Em vista disso, entende-se que inexistente ilegalidade em relação à minuta de edital e anexos.

II.IV - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 4º, inciso X, nº. 10.520/2002 e 8º, inciso V, do Decreto nº. 3.555/2000, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

II.V – PREGÃO ELETRÔNICO

Quanto à possibilidade de realização eletrônico no Município, verifica-se a existência de Decreto Municipal regulamentando o procedimento no âmbito local (Decreto 90/2020), pelo que não há ilegalidade na forma estabelecida, bem como devem ser observadas suas prescrições pela administração municipal.

III – OBSERVAÇÃO

Considerando que é obrigação do Administrador público as diligências necessárias a fim de não apenas justificar o preço e se certificar de que este é o realmente praticado no mercado, mas também zelar para que não se onere indevidamente o erário, bem assim porque não compete a

³ Art. 1º Os órgãos estaduais e municipais da administração pública direta e indireta que realizarem processos licitatórios, disponibilizarão a íntegra desses processos em tempo real em seus sites.

Autu



PROCURADORIA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 71

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

este procurador imiscuir-se em questões técnicas e atribuições de outros agentes públicos, justificado estão os valores a serem praticados na licitação.

Aliás, se posiciona o TCU no seguinte sentido:

Acórdão nº 2.136/2006 - Primeira Câmara: bem como acerca do fato de que, ainda que se admita que (...) exista um setor responsável pela pesquisa de preços de bens e serviços a serem contratados pela administração, a Comissão de Licitação, bem como a autoridade que homologou o procedimento licitatório, não estão isentos de verificar se efetivamente os preços ofertados estão de acordo com os praticado no mercado, a teor do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.443/1992 (cf. Acórdão nº 509/2005- TCU-Plenário).

Lado outro, observo que compete também às potenciais participantes enviar orçamentos que representem a realidade do mercado, podendo, inclusive, serem responsabilizadas por eventual sobrepreço e consequente superfaturamento, em caso de eventual excesso na oferta do orçamento.

Nesse sentido, o Acórdão 992/2022 do TCU:

Acórdão 992/2022 Plenário. As empresas que contratam com a Administração devem ofertar preços compatíveis com os de mercado, sob pena de serem responsabilizadas por eventual sobrepreço constatado no contrato, uma vez que o regime jurídico-administrativo relativo às contratações públicas, com a consequente obrigação de seguir os preços praticados no mercado (art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993), se aplica tanto à Administração Pública quanto aos colaboradores privados.

O Acórdão acima, apesar de se referir ao momento da oferta de preços, entendo que devem ser estendidos também à fase de orçamentação, a fim de se buscar, de um lado, a satisfação do interesse público sem que haja prejuízos ao erário e, de outro, a justa remuneração do particular em relação ao bem ofertado.

IV - CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica aprova a minuta de edital e ajustes do presente processo licitatório, nos termos do art. 21, inciso VII, do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e art. 8º, inciso IX, do Decreto Municipal 90/2020, opinando pelo prosseguimento da pretensa contratação pública.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 09 de agosto de 2022.

ERDERTON DE LARA MAGALHÃES

Procurador Jurídico

OAB/PR 78.376

Matrícula nº. 33431

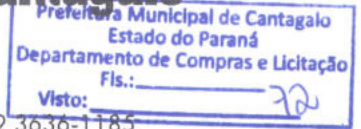


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 09 de agosto de 2022.

Ref. Autorização para licitar

Prezados,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2022-PMC**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.**

O Pregoeiro e membros da equipe de apoio, são aqueles designados pelo Decreto 87/2022, o qual deverá ser anexado ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

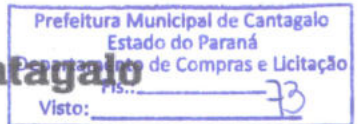
Atenciosamente,


JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



DECRETO MUNICIPAL Nº 87/2022

SÚMULA: REVOGA O DECRETO Nº 22 E NOMEIA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DESTA MUNICIPALIDADE.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais declara que:

DECRET A

Art. 1º- Fica designado como Pregoeiro Oficial desta municipalidade o servidor abaixo relacionada:

Dirceu Luiz Garcias – CPF nº. 082.723.429-52

Art. 2º- Designar como equipe de apoio os servidores abaixo relacionados:

Sandro Roberto Baldissera – CPF nº. 030.774.309-83

Eroane Chetima Rocha – CPF nº. 076.974.479-67

Parágrafo unico: Na ausência do Pregoeiro oficial, fica designado Sandro Roberto Baldissera como Pregoeiro.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 22/2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo, 11 de maio de 2022.

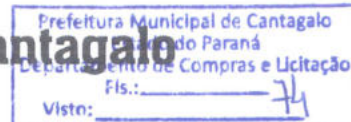
JOÃO KONJUNSKI
- Prefeito
Municipal

Assinado de forma digital
por JOÃO KONJUNSKI -
Prefeito Municipal
Dados: 2022.05.11
09:13:47 -03'00'



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 73/2022-PMC MODO DISPUTA ABERTO/FECHADO

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23 de agosto de 2022.

HORÁRIO: 09h00Min (nove horas).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

www.comprasbr.com.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º. 90/2020 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e Pregoeiro são designados pelo Decreto nº 87 de 11 de maio de 2022.

Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio – Sandro Roberto Baldissera e Eroane Chetima Rocha.

1. DO OBJETO

1.1 Promover o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO**, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I – Arquivo digital).

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

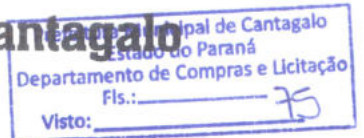


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- ANEXO IV - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;
- ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,
- ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico, no site www.comprasbr.com.br, e providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma do ComprasBr.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema ComprasBR através do site <www.comprasbr.com.br>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O uso da **senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 É **vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante**.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 A proposta deverá tomar como base os valores máximos do respectivo item para formular os preços;

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo(a) pregoeiro(a) para possível complementação de alguma informação.

4.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se-á ao fornecimento de

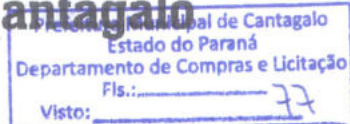


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



sementes descritos neste Edital.

4.7 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

4.8 As propostas deverão ter validade mínima de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

4.9 Deverá ser indicado o prazo de entrega das sementes, o qual não poderá ser superior a 15(quinze) dias.

4.10 A empresa deverá apresentar marca das sementes cotadas, sob pena de desclassificação da proposta de preços;

4.11 A proponente deverá apresentar "FOLDERS", FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS das sementes cotadas, onde constem as especificações técnicas das mesmas, as quais permitam a consistente avaliação das especificidades, sob pena de inabilitação.

4.12 Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.13 A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.13.1 A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.13.2 A ciência de que o prazo máximo para fornecimento é de 15 (quinze) dias, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

4.14 Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.2. No julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR VALOR POR ITEM.

5.3. O modo de disputa adotado para esta licitação será o aberto e fechado conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº Municipal nº. 90/2020.

5.4. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.5. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

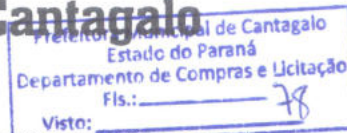


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



- 5.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 5.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.9. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.
- 5.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 5.11. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo.
- 5.12. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.
- 5.13. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.
- 5.14. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.
- 5.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 5.16. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.
- 5.17. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.18. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.19. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93 .

5.20. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto Municipal nº 90/2020 e demais legislações pertinentes.

5.21. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo - lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.22. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.23. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via **anexo** pela plataforma COMPRASBR.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.4. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.

6.5. Os documentos exigidos são os seguintes:

6.5.1. Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto Municipal N.º 90/2020;

6.5.2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** da interessada;

6.5.3. Para comprovação complementar nos casos de declaração relacionada a condição de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, deverão ser apresentados a Demonstração de resultado de exercício anterior 2021 até 31/12/2021, fechado ou parcial (DRE), emitido e assinado por contador e pelo representante legal da empresa. No Caso de empresa optante pelo simples nacional, apresentar somente comprovante atualizado de optante do simples Nacional.

6.5.4. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (GNPJ);

6.5.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual comprovado por meio de certidão, **declaração, alvará, etc;**

6.5.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.5.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

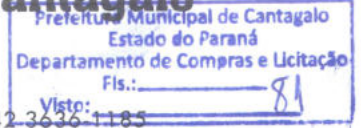


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



6.5.8. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.5.9. Prova de regularidade relativa à **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

6.5.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

6.5.11. **Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial**, expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;

6.5.12. Atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica pública ou privada, atestando a qualidade e satisfação de objeto similar ao licitado, à respectiva empresa emissora.

6.5.13. Comprovação de registro da empresa junto ao RENASEM, conforme determina a Lei nº. 10.711, de 05/08/2003. Obs: o registro deve estar vigente no dia da abertura do certame, sob pena de inabilitação da empresa.

6.5.14. Declaração de que fornecerá sementes com germinação de no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento), sob pena de realizar o fornecimento de novas sementes, sem qualquer ônus adicional para o Município.

6.5.13. Anexos que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação pelas proponentes participantes, sendo:

ANEXO III - Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e,

ANEXO VIII - Declaração da inexistência de grau de parentesco.

6.6 As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.

6.7 Para assegurar a idoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e

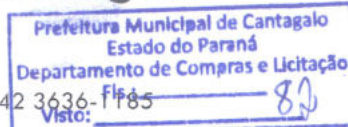


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:

- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;

6.8 Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 (com redação dada pela LCnº 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:

6.8.1 No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

6.8.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.10 Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.

6.11 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

7 DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União,

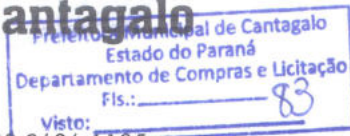


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/ 1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - PR.

8.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

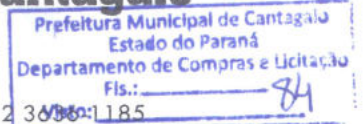


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3686-1185



8.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e www.comprasbr.com.br.

8.4. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões, o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade do Pregoeiro, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.5. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.8. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3436-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fis.: _____ 42 3436-1185

comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93.

10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

10.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

11.1. A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o

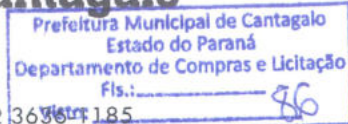


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 36361185



fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

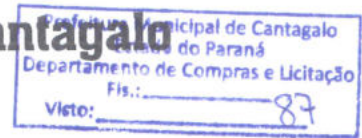


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a **CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.



15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

15.1. O adjudicatário ficará obrigado a entregar o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

16. DO RECEBIMENTO DAS SEMENTES E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. As sementes fornecidas serão recebidas provisoriamente, no prazo de **20 (vinte) dias**; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e germinação, e conseqüentemente aceitação. No caso de não germinação de no mínimo 85%, a empresa deverá efetuar entrega de novas sementes, sem onus para o contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas .

16.2. AS ENTREGAS APÓS SOLICITADAS DEVERÃO ACONTECER EM DIAS ÚTEIS NOS HORÁRIOS DAS 08: 00 (OITO HORAS) AS 11: 30 (ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS) E 13: 00 (TREZE HORAS) AS 17:00 (DEZESSETE HORAS), EM VISTA DA NECESSIDADE DE CONFERÊNCIA, DE FORMA QUE ELAS SEJAM CONCLUÍDAS EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

16.3. O RECEBIMENTO DAS SEMENTES SÓ SERÃO FEITOS PELO SERVIDOR ENCARREGADO DA ATRIBUIÇÃO DE FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.4. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, em até 30 trinta dias, após a declaração formal (**RECEBIMENTO DEFINITIVO**) da aceitação do fornecimento por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

16.4.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

16.4.2. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

16.4.3. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

16.4.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**.

16.4.5. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666 /93.

16.4.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

16.4.7. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

16.4.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.5. A empresa deverá emitir a Nota Fiscal da quantidade de sacas de sementes entregues, conforme preço contratado na licitação.

16.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

16.7. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

16.8. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se as sementes não atenderem ao elencado no edital e em seus Anexos.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as

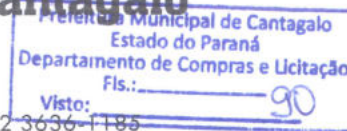


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

17.3. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

17.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

17.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

18. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	<u>Material de Consumo</u>



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
10.001.20.606.0100.2070	4960	000
10.001.20.606.0100.2068	5090	10016

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

19.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

19.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

19.4. Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

19.5. Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

19.6. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

19.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

19.8. Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexado aos autos do processo.

19.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico licitacaocantagalo24@gmail.com, deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas,

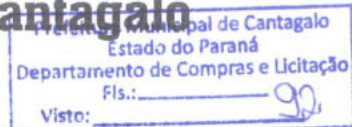


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

19.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo Pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

19.11. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e www.comprasbr.com.br, solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, 09 de agosto de 2022.

ISAAC DE ABREU

Secretario de Agricultura, Pecuária,
Abastecimento e Turismo



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PREGÃO 73/2022-PMC NA FORMA ELETRÔNICA

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Necessitamos da aquisição de sementes de MILHO para operacionalização do programa pacote agrícola, junto aos pequenos produtores residentes nas vilas rurais do município de Cantagalo.

1.2 As sementes de milho visando oferecer melhoria das condições de exploração das atividades agropecuárias, incentivando a permanência do produtor rural no campo; conforme proposto na Lei Municipal nº 1112/2017 do Pacote Agrícola.

1.3 O pedido de nova abertura de licitação se dá em vista da ausência de apresentação da documentação exigida no Pregão Eletrônico nº 58/2022 pela empresa vencedora.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO**, com quantidades estimadas para 12 (doze) meses.

2.1.1. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO

2.1.1.2 Uma vez que os produtos são de fácil descrição não existindo complexibilidade no objeto, entende a Secretaria que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 A planilha apresentada contém o lote com os respectivos itens e as quantidades com valores máximos, definidos pelo menor preço, obtido em cotação junto a potenciais fornecedores.

3.1.1 Foram realizadas pesquisas para verificação da compatibilidade nos preços de aquisições realizados por outros Entes Públicos, as quais seguem anexas ao processo.

3.2 O valor máximo total para a aquisição é de **R\$ 104.520,00 (Cento e quatro mil quinhentos e vinte reais)** conforme planilha abaixo:

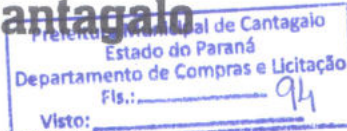


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



LOTE 01 - SEMENTES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	APRES.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	SEMENTE DE MILHO HIBRIDA DUPLO OU TRIPLO, DE CICLO PRECOCE, TIPO DE GRÃO DURO OU SEMIDURO ALARANJADO, COM GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 85%, DUPLA APTIDÃO (GRÃO E SILAGEM), RECOMENDADO PARA PLANTIO NA SAFRA NORMAL OU TARDIO, NÍVEL TECNOLÓGICO: PACOTES COM 60.000 SEMENTES COM PADRONIZAÇÃO DE PENEIRA, SEMENTE GENETICAMENTE MODIFICADA RESISTENTE A LEPIDÓPTEROS DE PARTE AÉREA E LAGARTAS DE SOLO COMO: LAGARTA DA ESPIGA (HELCOVERPA ZEA), LAGARTA DO CARTUCHO (SPODOPTERA FRUGIPERDA), LAGARTA ELASMO (ELASMOPALPUS), LAGARTA ROSCA (AGROTIS IPSILON), BROCA DO COLMO, (DIATREA SACCHARALIS). RESISTENTE AO HERBICIDA GLIFOSATO, VIPTERA 3 COM TOLERANCIA PARA AS SEGUINTE DOENÇAS: PUCCINIA SORGI, PUCCINIA POLISSORA, PHAEOSPHERIA MAYDIS, EXSEROHILUM TURCICUM E DIPLODIA MAYDIS. SEMENTE PRODUZIDA NA SAFRA 2021/2022. DE ACORDO COM O ZONEAMENTO AGROCLIMÁTICO DO MAPA E ESTABILIDADE PRODUTIVA COMPROVADA NO MICRO REGIÃO DE GUARAPUAVA.	130	PCT	804,00	104.520,00
				TOTAL R\$	104.520,00

3.3. O julgamento será o menor valor por item.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

3.6. A proponente deverá indicar obrigatoriamente a marca de todos os produtos ofertados, sob pena de desclassificação

3.7. Comprovação de registro da empresa junto ao RENASEM, conforme determina a Lei nº. 10.711, de 05/08/2003. OBS: o registro deve estar vigente no dia da abertura do certame, sob pena de inabilitação da empresa.

3.8. Comprovação de registro da empresa junto ao RENASEM, conforme determina a Lei nº. 10.711, de 05/08/2003. OBS: o registro deve estar vigente no dia da abertura do certame, sob pena de inabilitação da empresa.

4. DA FORMA DE FORNECIMENTO DAS SEMENTES

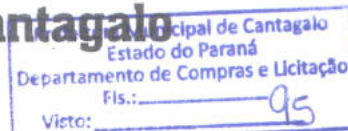


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- 4.1. Os produtos a serem entregues, (SEMENTES DE MILHO), terão que ser obrigatoriamente, os ofertados na proposta escrita, não sendo permitida substituição por outra marca/produtor ou produto.
- 4.2. Os itens ora licitados deverão ser fornecidos conforme determinação do Departamento de compras em no máximo **15 (quinze)** dias após a solicitação, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.
- 4.3. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade das sementes, obrigando-se a repor aquelas que não forem aceitas pela administração, se por ventura não forem de boa qualidade, não estiver em perfeito estado de conservação e com prazo de validade impressos na embalagem.
- 4.4. As sementes deveram ser entregues livres de frete, carga e descarga, no local indicado pela Secretaria de Agricultura, no Município de Cantagalo/PR, dentro do horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.
- 4.5. A proponente deverá sujeitar-se às disposições do CDC - Código De Defesa Do Consumidor, instituído pela lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;
- 4.6. A proponente vencedora deverá manter durante toda a execução da ata registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.7. As sementes ofertadas deverão ser de boa qualidade, sob pena de rejeição.
- 4.8. A empresa vencedora terá prazo de 05 (cinco) dias, no caso de não aceitação das sementes e/ou não germinação conforme determinação de no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento), para trocar entregar novas sementes, sob pena de rescisão contratual e aplicação de multa, sem qualquer ônus adicional para o Município.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- 5.2. Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- 5.3. Não aceitar o recebimento dos produtos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atenderam as exigências da Administração.
- 5.4. Fiscalizar o fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação.
- 5.5. Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 6.1. Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 6.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- 6.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- 6.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 6.5. Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- 6.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- 6.7. Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega dos materiais.
- 6.8. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às necessidades da administração, sob pena das sanções cabíveis.
- 6.9. Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. Após a entrega das sementes, estas serão pagas em no máximo 30 (trinta) dias, após a entrega e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.
 - 7.1.1. Caso o prazo de pagamento não seja observado pela administração municipal, esta deverá promover a correção monetária do valor devido com base no INPC.
- 7.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.
 - 7.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.
- 7.3. Deverão constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022-PMC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2022
 - 7.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.
- 7.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.5. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

8. DAS SANÇÕES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

8.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

8.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a ata de registro de preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

8.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.3. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 8.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

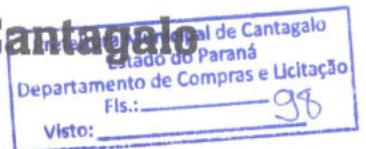


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



9. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Isaac de Abreu.

Cantagalo/PR, 09 de agosto de 2022.

ISAAC DE ABREU

Secretario de Agricultura, Pecuária,
Abastecimento e Turismo



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022-PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

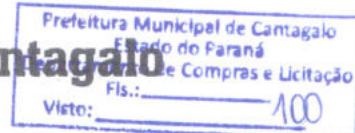
(Anexar planilha gerada plataforma comprasbr)

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/ 93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666 /93.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

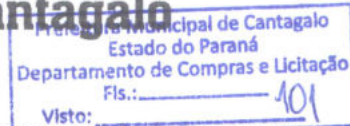


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

Modelo de Declaração de

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega das sementes e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

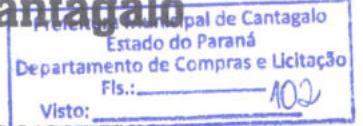


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022-PMC , DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO V

Município de Cantagalo– Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos ()

Não ()

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

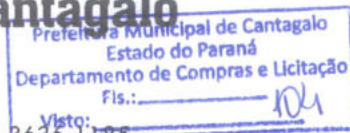


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1183



ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/ 2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

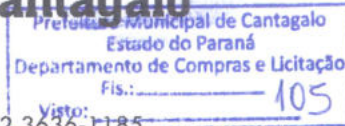


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX-2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 73/2022-PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2022-PMC foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001 - 45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199 -34, e no RG sob o Nº. 922.699.

DETENTORA DA ATA : **XXXXXX**, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/ MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do

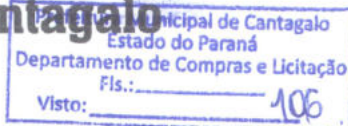


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega das sementes só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega das sementes será na secretaria de agricultura, desta municipalidade, sem ônus para a administração.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

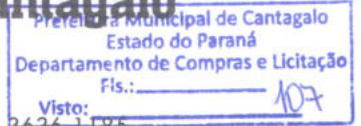


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado,

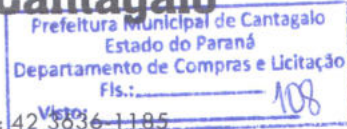


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

As sementes objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidas pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a

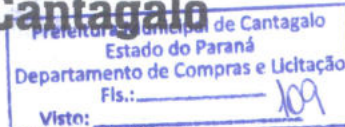


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

- e) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- f) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega das sementes até a secretaria de agricultura, desta municipalidade.
- h) Garantir a qualidade das sementes, obrigando-se a substituir aquelas que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às especificidades do edital, sob pena da aplicação de sanções.
- i) Todas as despesas decorrentes desta aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou sol icitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estab eleger preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar casar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo f inanceiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo f inanceiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de f inanciamento, parcial ou integral, por organismo f inanceiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa f ísica, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços f inanciados pelo organismo se, em

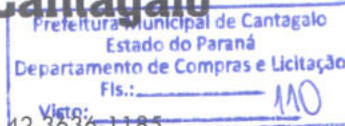


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - **Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

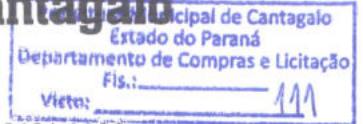


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 73/2022 -PMC, anexos, ata e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.

João Konjunki
Prefeito Municipal

xxxxxxxxx
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- _____

2 - _____

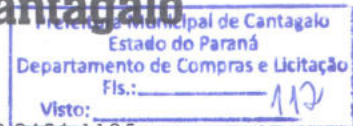


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na....., (endereço) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e o do parecerista jurídico.

....., ____ de de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

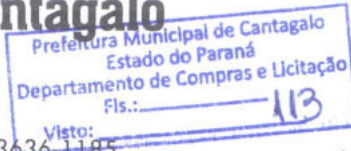


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 73/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **09H00MIN (NOVE HORAS) DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2022**, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO**, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 23/08/2022 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 09 de agosto de 2022.


DIRCEU LUIZ GARCIAS

Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 1272022 – QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022.

PAGINA 01



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cantagalo - PR
CNPJ 11.269.152/0001-00

Rua Cinderela, 379 - Sala 01 - CEP 85.160-000 - e-mail: ipasm@cantagalo.pr.gov.br - Cantagalo-PR.

AVISO DE RECADASTRAMENTO ANUAL
APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Aviso de recadastramento anual para todos os aposentados e pensionistas que recebem pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cantagalo.

Período: Agosto a outubro.

Local: Prefeitura Municipal, no departamento do Instituto de Previdência.

O aposentado e/ou pensionista deverá comparecer munido dos seguintes documentos originais:

- ✓ RG,
- ✓ CPF,
- ✓ comprovante de residência atualizado.

Ultrapassado 30 (trinta) dias após o período de recadastramento anual sem a realização do mesmo, os aposentados e pensionistas que não comparecerem poderão ter seus proventos suspensos, até regularização.

Aos aposentados ou pensionistas que tiverem com domicílio em outros municípios entrar em contato pelo telefone 42.3636-1185.

Eliana Reolon Brandeiro
Eliana Reolon Brandeiro
Diretora Presidente



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 73/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 90/2020, bem como a Lei Complementar n.º 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN (NOVE HORAS) DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 73/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 23/08/2022 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 09 de agosto de 2022.

DIRCEU LUIZ GARCIAS
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85.160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2022-PMC

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE, TIPO PASSAGEM MOLHADA, SOBRE O RIO CAVERNOSO, NA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ZONA RURAL, DÍVISA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO COM CANDÓI/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n.º 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado em Cantagalo - PR, inscrito no CPF sob o n.º 192.411.199-34 e no RG sob o n.º 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

CONTRATO N.º 174/2022-PMC

CONTRATADA: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA inscrita no CNPJ n.º 95.404.968/0001-90, situada a Avenida Deolinda Oliveira Luz, n.º 680 - Getúlio Vargas - Laranjeiras do Sul - PR Cep. 85.304-480, neste ato representada pelo Sr. JONATAN LUIZ GUERRA, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul-PR, portador do CPF/MF n.º 063.209.469-97, e cédula de identidade n.º 8.350.621-0 SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul - PR.

VALOR CONTRATADO: R\$ 644.323,57 (seiscentos e quarenta e quatro mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme abaixo:

Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	CONSTRUÇÃO DE PONTE, TIPO PASSAGEM MOLHADA, SOBRE O RIO CAVERNOSO, NA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ZONA RURAL, DÍVISA DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO COM CANDÓI/PR	MUN	1,00	644.323,57	644.323,57
TOTAL					644.323,57

Data do Contrato: 09 de agosto de 2022.
Vigência do Contrato: 09 de agosto de 2022 a 08 de agosto de 2023.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

1

IPTU 2022

O CARNÊ de IPTU pode ser retirado:
- Departamento de Tributação ou:
- Acessado: www.cantagalo.pr.gov.br

10% DESCONTO À VISTA até 10 de agosto

OU

03 ou 05 PARCELAS

Quota	Única	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
		10/08	12/09	10/10	10/11	12/12

2ª VIA CARNÊ IPTU

Prefeitura de CANTAGALO
fazendo mais por você!
SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO



Município de Cantagalo

Pregão 73/2022 - Anexo 01

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 165
Visto: _____

Equipilano

Página:1

Processo 211/2022

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote : 0001	Lote 001				
0001	5.2.28081 SEMENTE DE MILHO HIBRIDA DUPLO OU TRIPLO, DE CICLO PRECOCE, TIPO DE GRÃO DURO OU SEMIDURO ALARANJADO, COM GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 85%, DUPLA APTIDÃO (GRÃO E SILAGEM), RECOMENDADO PARA PLANTIO NA SAFRA NORMAL OU TARDIO, NÍVEL TECNOLÓGICO: PACOTES COM 60.000 SEMENTES COM PADRONIZAÇÃO DE PENEIRA, SEMENTE GENETICAMENTE MODIFICADA RESISTENTE A LEPIDÓPTEROS DE PARTE AÉREA E LAGARTAS DE SOLO COMO: LAGARTA DA ESPIGA (HELICOVERPA ZEA), LAGARTA DO CARTUCHO (SPODOPTERA FRUGIPERDA), LAGARTA ELASMO (ELASMOPALPUS), LAGARTA ROSCA (AGROTIS IPSILON), BROCA DO COLMO, (DIATREA SACCHARALIS). RESISTENTE AO HERBICIDA GLIFOSATO, VIPTERA 3 COM TOLERANCIA PARA AS SEGUINTE DOENÇAS: PUCCINIA SORGH, PUCCINIA POLISSORA, PHAEOSPHAERIA MAYDIS, EXSEROHILUM TURCICUM E DIPLODIA MAYDIS. SEMENTE PRODUZIDA NA SAFRA 2021/2022, DE ACORDO COM O ZONEAMENTO AGROCLIMÁTICO DO MAPA E ESTABILIDADE PRODUTIVA COMPROVADA NO MICRO REGIÃO DE GUARAPUAVA.	130,00	PCT	804,00	104.520,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 104.520,00

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 104.520,00

☰ Licitação

< Voltar para listagem

- ☰ Licitação
- ⚙️ Configuraç... ▾
- ★ Perfil

- 🏠 Sair

Número do Processo
73/2022

Situação
Aguardando Abertura

Número do Edital
73/2022

Tempo da Fase Aberto/Fechado
15 min.

Dados da Licitação

Dados do Edital

Lotes/Itens

E

Modalidade

Pregão Eletrônico

Tipo

MP

Número do Processo

73/2022

Disputa por

Valor Unitário

Comissão

CP 2022

Pregoeiro

Dirceu Luiz Garcias

Data/Hora Inicio Envio de Propostas

10/08/2022 09:00

☰ Licitação

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 114
Visto: _____

☰ Licitação

⚙️ Configuraç...

★ Perfil

➔ Sair

Data/Hora Abertura Licitação ⓘ

23/08/2022 09:00

Data/Hora Limite Esclarecimento/Impugnação

18/08/2022 09:00

Registro de Preço

Sim

Exibir Valor Reserva

Não

Habilitar Esclarecimentos e Impugnações

Sim

Casas Decimais

2

Casas Decimais Quantidade

0

Modo de Disputa

Aberto/Fechado

Tempo na Etapa Lance Final (Minutos)

5

Informar Diferença Mínima entre Lances

1

Valor (R\$)

≡ Licitação

Não

- ≡ Licitação
- ⚙ Configuraç... ▾
- ★ Perfil

- 🚪 Sair

Benefício ME/EPP/MEI Local Sim

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO

LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: [↻ \(/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1\)](/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

Município de Cantagalo

Pregão 73 / 2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

AVISO DE LICITAÇÃO PE 73.2022
EDITAL PE 73.2022
ANEXO 1

Abertura e avaliação das propostas

Início do recebimento - Hora inicial

Término do recebimento - Hora final

Início da disputa

Dia 23/08/2022 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Valor máximo

104.520,00 (cento e quatro mil e quinhentos e vinte reais).

[Voltar](#)

Detalhes da Licitação

Lotes/Itens		Vencedores					
Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	28081	SEMENTE DE MILHO HIBRIDA DUPLO OU TRIPLO, DE CICLO PRECOGE,	130,00	804,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)

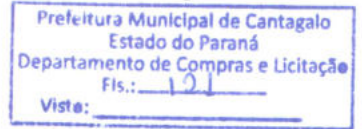
*VALOR UNITÁRIO

 [Página inicial \(/transparencia\)](#)

Município de Cantagalo
Rua Cinderela, 379
Centro - Cantagalo - PR
contato@cantagalo.pr.gov.br
42 3636 1185

Informações atualizadas em tempo real | Versão do Sistema: **500.2068t**
Data de atualização: **04/08/2022 20:39** | Número de Acessos: **458591**

Desenvolvido por
 equiplano

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	73		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	73/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	Internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1000120606010020703390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	104.520,00		
Data de Lançamento do Edital	09/08/2022		
Data da Abertura das Propostas	23/08/2022	Data Registro	10/08/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 8272342952 (Logout)


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.338.044/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2021
NOME EMPRESARIAL JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GENEROSA H DALE LASTE	NÚMERO 741	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 89.820-000	BAIRRO/DISTRITO APARECIDA	MUNICÍPIO XANXERE
UF SC	TELEFONE (49) 9994-0588/ (49) 9105-7396	
ENDEREÇO ELETRÔNICO JBSUBSTRATO@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/07/2022 às 14:21:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Informações do Pregão	
Processo:	73/2022
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	73/2022
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA	CPF/CNPJ:	43.338.044/0001-39
Representante:	JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA	CPF:	986.565.899-20
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
18/08/2022 08:57:00	20220818085700294012573037597	Cancelado	18/08/2022 09:42:45
18/08/2022 10:11:38	20220818101138800012573037597	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Vi. Unit (R\$)	Vi. Total (R\$)
1	1	130,0000	PCT	SEMENTE DE MILHO HIBRIDA DUPLO OU TRIPLO, DE CICLO PRECOCE, TIPO DE GR DURO OU SEMIDURO ALARANJADO, COM GERMINA MIMA DE 85%, DUPLA APTID (GR E SILAGEM), RECOMENDADO PARA PLANTIO NA SAFRA NORMAL OU TARDIO, NEL TECNOLICO: PACOTES COM 60.000 SEMENTES COM PADRONIZA DE PENEIRA, SEMENTE GENETICAMENTE MODIFICADA RESISTENTE A LEPIDTEROS DE PARTE AEA E LAGARTAS DE SOLO COMO: LAGARTA DA ESPIGA (HELICOVERPA ZEA), LAGARTA DO CARTUCHO (SPODOPTERA FRUGIPERDA), LAGARTA ELASMO (ELASMOPALPUS), LAGHARTA ROSCA (AGROTIS IPSILON), BROCA DO COLMO, (DIATREA SACCHARALIS). RESISTENTE AO HERBICIDA GLIFOSATO, VIPTERA 3 COM TOLERANCIA PARA AS SEGUINTES DOENAS: PUCCINIA SORGH, PUCCINIA POLISSORA, PHAEOSPHAERIA MAYDIS, EXSEROHILUM TURCICUM E DIPLODIA MAYDIS. SEMENTE PRODUZIDA NA SAFRA 2021/2022. DE ACORDO COM O ZONEAMENTO AGROCLIMICO DO MAPA E ESTABILIDADE PRODUTIVA COMPROVADA NO MICRO REGI DE GUARAPUAVA.	FORSEED	FORSEED	804,0000	104.520,00
							Valor Total Unitário:	804,0000
							Valor Total Global:	104.520,00

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
CANTA GALO.zip	18/08/2022 10:11:28	jesubstratos@gmail.com	Outros

PREGÃO ELETRÔNICO Nº73 /2022
MUNICÍPIO DE CANTA GALO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT	MARCA	VALOR UNIT(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	SEMENTE DE MILHO HIBRIDA DUPLO OU TRIPLO, DE CICLO PRECOCE, TIPO DE GRÃO DURO OU SEMIDURO ALARANJADO, COM GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 85%, DUPLA APTIDÃO (GRÃO E SILAGEM), RECOMENDADO PARA PLANTIO NA SAFRA NORMAL OU TARDIO, NÍVEL TECNOLÓGICO: PACOTES COM 60.000 SEMENTES COM PADRONIZAÇÃO DE PENEIRA, SEMENTE GENETICAMENTE MODIFICADA RESISTENTE A LEPIDÓPTEROS DE PARTE AÉREA E LAGARTAS DE SOLO COMO: LAGARTA DA ESPIGA (HELICOVERPA ZEA), LAGARTA DO CARTUCHO (SPODOPTERA FRUGIPERDA), LAGARTA ELASMO (ELASMOPALPUS), LAGARTA ROSCA (AGROTIS IPSILON), BROCA DO COLMO, (DIATREA SACCHARALIS). RESISTENTE AO HERBICIDA GLIFOSATO, VIPTERA 3 COM TOLERANCIA PARA AS SEGUINTE DOENÇAS: PUCCINIA SORGI, PUCCINIA POLISSORA, PHAEOSPHAERIA MAYDIS, EXSEROHILUM TURCICUM E DIPLODIA MAYDIS. SEMENTE PRODUZIDA NA SAFRA 2021/2022. DE ACORDO COM O ZONEAMENTO AGROCLIMÁTICO DO MAPA E ESTABILIDADE PRODUTIVA COMPROVADA NO MICRO REGIÃO DE GUARAPUAVA.	PAC	130	FORSEED 512 S	R\$551,00	R\$71.630,00
VALOR TOTAL= R\$71.630,00						

DECLARAMOS que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

A proponente **declara** conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

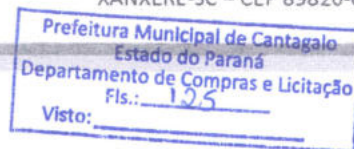
Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: No mínimo 60 (sessenta dias);

CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA: Conforme edital;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme edital;

Edna



DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme edital;
REPRESENTANTE: Edna Cristina Mendonça Bordignon
CARGO: Empresária
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 7.532.718 SSP-SC
CPF: 986.565.899-20
EMAIL: jesubstratos@gmail.com
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 0586-X
CONTA CORRENTE: 50.501-3

Xanxerê - SC, em 23 DE AGOSTO DE 2022.

Edna

EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 986.565.899-20
RG: 7.532.718 SSP-SC

43.338.044/0001-39
JE SUBSTRATOS E
FERTILIZANTES LTDA
Rua Generosa H Dale Laste, 741 - Sala 01
Aparecida - CEP 89820-000
XANXERÊ - SC

HÍBRIDOS DE MILHO

FS512

PRECOCE
Médio/Alto
investimento

**ESTABILIDADE,
PRECOCIDADE
E SANIDADE
DE GRÃOS**

Grão e Silagem
Alaranjado
Semiduro

Planta - 2,30 m
Espiga - 1,30 m

Tropical Alta,
Transição e Baixa,
Subtropical Alta e Baixa

Verão
50-65.000 pl/ha

Safrinha
50-60.000 pl/ha



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA**

CPF/CNPJ: **43.338.044/0001-39**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:49:38 do dia 23/08/2022 , com validade até o dia 22/09/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: qgjit4q0vz15iTwxYzj6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EDNA CRISTINA MENDONCA BORDIGNON**

CPF/CNPJ: **986.565.899-20**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

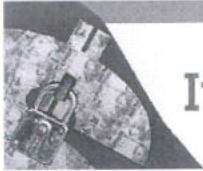
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:51:14 do dia 23/08/2022 , com validade até o dia 22/09/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 2MLsPv8Sp2Xyt9Sws1iq

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/08/2022 às 09:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 43.338.044/0001-39.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6304.CD51.48AD.F089 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XANXERÊ

ALVARÁ 2022

Concedido à

JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA

Para se estabelecer na

RUA GENEROSA H DALLE LASTE, 741, APARECIDA, SALA 01

Atividade Principal

Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

Data Início Atividade

13/10/2021

Inscrição Municipal

645944

Complemento Atividades

CNPJ

43.338.044/0001-39

Código da Atividade

4623106

Data de Validade

31/05/2023

Data de Emissão

28/03/2022

OBRIGATÓRIA A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

É OBRIGATÓRIO A COLOCAÇÃO
DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL
NO ESTABELECIMENTO

2ª VIA

JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE UNIPESSOAL

Pelo presente Instrumento Particular:

EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON, brasileira, maior, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27 de agosto de 1975, natural de Santo Antonio do Sudoeste - PR, empresária, inscrito no CPF sob o nº 986.565.899-20 e portadora da Identidade nº 7.532.718, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Generosa H. Dale Laste, nº 727, Bairro Aparecida, no município de Xanxerê - SC, CEP: 89.820-000 - Brasil;

Resolve constituir uma **Sociedade Limitada Unipessoal**, nos termos da legislação aplicável, que será regida por este instrumento de constituição; considerando ainda as disposições constantes dos parágrafos do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI Nº 63 de 11 de Junho de 2019; e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade Limitada Unipessoal usará o seguinte nome empresarial: "**JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA**";

Cláusula Segunda: A sociedade Limitada Unipessoal terá sua sede social localizada na Rua generosa H. Dale Laste, nº 741 - Sala 01, Bairro Aparecida, no município de Xavantina - SC, CEP: 89.780-000;

Cláusula Terceira: A sociedade Limitada unipessoal poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/08/2021 Data dos Efeitos 30/08/2021

Arquivamento 20218144008 Protocolo 218144008 de 30/08/2021 NIRE 42206739031

Nome da empresa JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 473943259273681

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

30/08/2021

Edna



nacional ou exterior, bem como participar de outras sociedades afins ou não;

Cláusula Quarta: A sociedade Limitada Unipessoal terá como objeto social as atividades de: "Comércio Atacadista de Produtos para jardinagem, Comércio Atacadista de Insumos e Produtos Agropecuários; Comércio Atacadista de Ferragens e Ferramentas; Comércio Atacadista de Peças e Acessórios para Máquinas e Equipamentos Agropecuários; Transporte Rodoviário de Cargas em Geral- Intermunicipal e Interestadual; e, Serviços de Assistência Técnica de Engenharia Agrônomo";

Cláusula Quinta: A sociedade Limitada Unipessoal iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado;

Cláusula Sexta: O capital social que é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), os quais estão totalmente integralizados, dividido em 250 (duzentas e cinquenta) cotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, ficarão assim distribuídas:

Nº de Ordem	Nome do Sócio	Quantidade Cotas	Valor das Cotas	% na Sociedade
01	EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGON	250	R\$ 25.000,00	100,00%
	TOTAL	250	R\$ 25.000,00	100,00%

Parágrafo Primeiro: O Capital Social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital;

Cláusula Oitava: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade;

Cláusula Nona: A administração da sociedade Limitada Unipessoal será exercida **ISOLADAMENTE** pela SÓCIA Sra. **EDNA**



CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON, e pelo NÃO SÓCIO Sr. **JULCIMAR ANDRE BORDIGNON**, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31 de janeiro de 1979, natural de Xaxim - SC, empresário, inscrito no CPF sob o nº 005.771.649-88 portador da Carteira de Identidade nº 3.529.047, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Generosa H. Dale Laste, nº 727, Bairro Aparecida, no município de Xanxerê - SC, CEP: 89.820-000 - Brasil; inclusive para onerar e alienar bens móveis e imóveis, sendo que os mesmos deverão praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecução no fim social, ficando vedado qualquer tipo de aval, empréstimo, endosso ou caução em favor de terceiros;

Parágrafo Primeiro: Aos administradores da Sociedade Limitada Unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **INDIVIDUALMENTE** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: Faculta-se a sócia única, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro: A Sócia Única fixará uma retirada mensal a título de **PRÓ-LABORE**, observadas as disposições regulamentares pertinentes;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/08/2021 Data dos Efeitos 30/08/2021

Arquivamento 20218144008 Protocolo 218144008 de 30/08/2021 NIRE 42206739031

Nome da empresa JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 473943259273681

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

30/08/2021

Cláusula Décima: Os administradores DECLARAM, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

Cláusula Décima Primeira: O exercício social terminará 31 de dezembro de cada ano, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações;

Parágrafo Primeiro: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério da sócia Única e da situação financeira e patrimonial da sociedade.

Parágrafo Segundo: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelo sócio único;

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Terceira: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

Cláusula Décima Quarta: A sócia única da Sociedade Limitada Unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:



- a) Se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei;

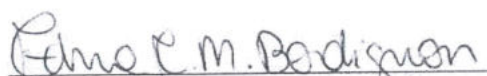
Cláusula Décima Quinta: Quando da necessidade de responsável técnico pelos serviços prestados pela empresa, este poderá ser contratado como funcionário da empresa ou será desempenhado por sócio devidamente qualificado no órgão competente;

Cláusula Décima Sexta: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

Cláusula Décima Sétima: Fica eleito o foro da comarca de Xanxerê - SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio da titular;

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Xanxerê - SC, 27 de Agosto de 2021.


Edna Cristina Mendonça Bordignon
CPF: 986.565.899-20


Administrador
Julcimar André Bordignon
CPF: 005.771.649-88





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



218144008

Preritura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 136

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA
PROTOCOLO	218144008 - 30/08/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206739031
CNPJ 43.338.044/0001-39
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2021
SOB N: 42206739031

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20218144008

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00577164988 - JULCIMAR ANDRE BORDIGNON - Assinado em 30/08/2021 às 16:14:14

Cpf: 98656589920 - EDNA CRISTINA MENDONCA BORDIGNON - Assinado em 30/08/2021 às 16:10:18



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

30/08/2021

Certifico o Registro em 30/08/2021 Data dos Efeitos 30/08/2021

Arquivamento 20218144008 Protocolo 218144008 de 30/08/2021 NIRE 42206739031

Nome da empresa JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 473943259273681

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA
CNPJ: 43.338.044/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:36:47 do dia 03/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2022.

Código de controle da certidão: **1582.D5DE.00FE.101C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.338.044/0001-39
Razão Social: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA
Endereço: RUA GENEROSA H DALE LASTE 741 / APARECIDA / XANXERE / SC /
89820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2022 a 07/09/2022

Certificação Número: 2022080902482773742616

Informação obtida em 12/08/2022 15:55:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.338.044/0001-39

Certidão n°: 9533717/2022

Expedição: 24/03/2022, às 15:12:28

Validade: 20/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **43.338.044/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 140
Visto: _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA**
CNPJ/CPF: **43.338.044/0001-39**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 220140121329420
Data de emissão: 20/07/2022 14:17:23
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 18/09/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XANXERÊ - PREFEITURA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 141
Visto: Data: 28/06/2022 11h14min

Número	Validade
5040	27/08/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA CNPJ: 43338044000139

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

LICITAÇÕES

LICITAÇÕES

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWUUMV6D7QJYKM01

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xanxerê (SC), 28 de Junho de 2022



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9793136

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xanxerê, com distribuição anterior à data de 03/08/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTE LTDA, portador do CNPJ: 43.338.044/0001-39. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xanxerê, quinta-feira, 4 de agosto de 2022.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

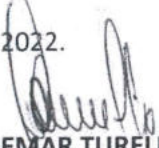
A PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ – SC, inscrita no CNPJ nº 83.009.860/0001-13, situada na Rua José de Miranda Ramos, Nº 455 – Centro – CEP: 89820-000. Atesta para os devidos fins que a empresa JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.338.044/0001-39, situada na à Rua Generosa Herminia Dalle Laste, nº 741 – SALA 1, Bairro Aparecida, Cidade Xanxerê, Estado Santa Catarina, forneceu os materiais abaixo especificados em plenas condições de uso e no prazo de entrega estabelecido.

➤ **SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO 6/2022:**

- VERMICULITA (SACO) 100L
- ADUBO 05-20-20 (SACO COM 50KG)
- UREIA 50 KG
- ADUBO ORGANICO (CAMA DE AVIÁRIO)
- GRAMA SEMPRE VERDE
- CALCÁRIO ENSACADO (SACO 50 KG)
- SEMENTE DE MILHO (SACO 20KG)
- SEMENTE DE GIRASSOL (SACO 10KG)
- SUBSTRATO PARA FLORES (SACOS DE 25 KG)
- VASOS DE 15KG
- VASOS DE 11KG

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

XANXERÊ, 03 de março de 2022.


VALDEMAR TURELLA
Diretor de Agricultura

Secretaria Municipal de Agricultura e Políticas Ambientais



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Cantag...
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licita...
Fis.: 144
Visto: _____

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

Processo Nº: 00000.000000/2271-02

Nome: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA

CNPJ/CPF: 43.338.044/0001-39

Inscrição Estadual: 261276220

Endereço: RUA GENEROSA HERMINIA DALLE LASTE,741 SALA 01

Bairro: APARECIDA

CEP: 89820000 XANXERÊ

UF: SC

Inscrição/Credenciamento no RENASEM Nº SC-03814/2021

RENASEM Válido até: 19/11/2026

Atividade(s)

Comerciante

Espécie(s):

Código	Nome	Nome comum	Atividade	Área Atuação	Tipo
00268	Cucurbita moschata Duchesne x Cucurbita maxima Duchesne	Abóbora/Híbrida Tetsukabuto	Comerciante		Muda
00267	Cucurbita maxima Duchesne	Abóbora/Mogango/Mora nga	Comerciante		Muda
05395	Curcubita pepo var. melopepo L.	Abobrinha caserta híbrida	Comerciante		Muda
02758	Roripa nasturtium - aquaticum (L.) Hayek	Agrião	Comerciante		Muda
00284	Lepidium sativum L.	Agrião/Agrião-do-seco	Comerciante		Muda
34522	Lactuca sativa var. crispa L.	Alface	Comerciante		Muda
4524	Lactuca sativa var. capitata L.	Alface	Comerciante		Muda
00373	Ocimum basilicum L.	Alfavaca/Basilicão/Manj ericão	Comerciante		Muda
00386	Alyssum benthami	Alyssum	Comerciante		Muda
00644	Aurinia saxatilis (L.) Desv.	Alyssum	Comerciante		Muda
00646	Viola tricolor L.	Amor-Perfeito	Comerciante		Muda
02944	Viola spp.	Amor-perfeito	Comerciante		Muda
00243	Viola cornuta L.	Amor-perfeito	Comerciante		Muda
02986	Viola x wittrockiana Gams	Amor-perfeito, Pansy	Comerciante		Muda
06730	Aster L.	ASTER	Comerciante		Muda
00426	Aster novi-belgii L.	Aster	Comerciante		Muda
00293	Callistephus chinensis (L.) Nees	Aster-da-china/Rainha- margarida	Comerciante		Muda
00457	Lolium x boucheanum Kunth = Lolium	Azevém	Comerciante		Muda



CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00264	xhybridum Hausskn Lagenaria leucantha Rusby	Cabaça/Cuia/Porongo	Comerciante	Muda
00290	Matricaria recutita L. = Matricaria chamomilla auct., non L.	Camomila/Camomila- verdadeira/Maçanilha	Comerciante	Muda
00384	Allium schoenoprasum L.	Cebolinha-de-tempero	Comerciante	Muda
00477	Celosia spicata x plumosa	Celosia	Comerciante	Muda
00484	Coleus hybridus hort. ex Cobeau	Coleus	Comerciante	Muda
00371	Carum carvi L.	Cominho	Comerciante	Muda
00289	Cuminum cyminum L.	Cominho-verdadeiro	Comerciante	Muda
00273	Cryptotaenia japonica Hassk.	Couve	Comerciante	Muda
00280	Brassica oleracea L. var. alboglabra (Bailey) Musil	Couve-chinesa	Comerciante	Muda
00274	Brassica rapa L. incluindo Brassica chinensis L.	Couve-chinesa-pak-choi	Comerciante	Muda
02808	Brassica oleracea L.	Couve-flor	Comerciante	Muda
00506	Brassica oleracea L. var. botrytis L.	Couve-flor	Comerciante	Muda
00340	Brassica napus L. var.napobrassica(L.) Reichb.	Couve-nabo	Comerciante	Muda
00654	Dianthus chinensis L. x Dianthus barbatus L.	Cravina	Comerciante	Muda
00502	Dianthus barbatus L.	Cravina	Comerciante	Muda
00299	Tagetes erecta L.	Cravo-de-defunto	Comerciante	Muda
00276	Chrysanthemum coronarium L.	Crisântemo/Malmequer- amarelo	Comerciante	Muda
00313	Dahlia pinnata Cav. = Dahlia variabilis (Wild.) Desf.	Dália	Comerciante	Muda
00356	Lathyrus odoratus L.	Ervilha-de-cheiro/Ervilha -doce	Comerciante	Muda
00659	Tetragonia tetragonoides (Pall.) Kuntze	Espinafre	Comerciante	Muda
05385	Eucalyptus urophylla S. T. Blake x Eucalyptus grandis Hill ex Maiden	Eucalipto	Comerciante	Muda
02773	Eucalyptus grandis x Eucalyptus resinífera	Eucalipto	Comerciante	Muda
02442	Eucalyptus saligna Smith	Eucalipto	Comerciante	Muda
02803	Eucalyptus benthamii	Eucalipto	Comerciante	Muda



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA

Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 146
Visto:

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00466	Eucalyptus sp.	Eucalipto	Comerciante	Muda
02809	Eucalyptus dunii Maiden	Eucalipto	Comerciante	Muda
00686	Eucalyptus grandis W. Hill ex Maiden	Eucalipto branco	Comerciante	Muda
05397	Eucalyptus urophylla x Eucalyptus grandis	Eucalipto urograndis	Comerciante	Muda
00981	Eucalyptus urophylla S. T Blake	Eucalipto vermelho	Comerciante	Muda
01064	Eucalyptus camaldulensis Dehnh.	Eucalipto vermelho	Comerciante	Muda
00334	Gazania sortida	Gazânia	Comerciante	Muda
00496	Gazania rigens (L.) Gaertn.	Gazânia	Comerciante	Muda
00352	Tithonia rotundifolia (Mill.) S.F.Blake	Girassol-mexicano, Margarida-mexicana, Titônia	Comerciante	Muda
00661	Axonopus fissifolius (Raddi) Kuhl.	Gramma	Comerciante	Muda
00287	Mentha x Piperita L.	Hortelã	Comerciante	Muda
01058	Impatiens hawkerii W. Bull	Impatiens / Nova Guiné	Comerciante	Muda
06737	Impatiens X Nova guine	IMPATIENS NOVA GUNÉ	Comerciante	Muda
00431	Lobelia x speciosa Sweet	Lobélia	Comerciante	Muda
00358	Lobelia erinus L.	Lobélia-azul	Comerciante	Muda
00359	Lonas annua (L.) Vines & Druce	Lonas	Comerciante	Muda
00444	Malva sylvestris L.	Malva	Comerciante	Muda
00282	Origanum majorana L.	Manjerona-verdadeira	Comerciante	Muda
02825	Passiflora setacea D.C. x Passiflora coccinea Aubl	maracujá	Comerciante	Muda
00635	Passiflora edulis Simms f. flavicarpa Deg.	Maracujá-azedo	Comerciante	Muda
01119	Passiflora quadrangularis L.	Maracujá-doce	Comerciante	Muda
00307	Leucanthemum maximum (Ramond) DC.	Margarida, Margarida-gigante	Comerciante	Muda
01324	Zea mays everta B.	Milho p/ pipoca	Comerciante	Muda
00665	Zea mays L. var. saccharina	Milho-Doce	Comerciante	Muda
00265	Fragaria x ananassa Duch.	Morango	Comerciante	Muda
00645	Fragaria vesca L.	Morango	Comerciante	Muda
00611	Raphanus sativus L.	Nabo-forrageiro/Rabanete	Comerciante	Muda



CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

02792	Origanum vulgare Subsp. Hirtum (Link) Letsw.	Orégano	Comerciante	Muda
01062	Petunia x hybrida Grandiflora hort. ex E. Vilm.	Petunia	Comerciante	Muda
01018	Petunia axillaris (Lam.) Britton, Stern & Poggenb.	Petunia	Comerciante	Muda
00651	Phlox drummondii Hook.	Phlox	Comerciante	Muda
00368	Capsicum baccatum L.	Pimenta	Comerciante	Muda
00690	Piper nigrum L.	Pimenta-do-Reino	Comerciante	Muda
00504	Primula veris L.	Prímula	Comerciante	Muda
00246	Brassica oleracea L.	Repolho-ornamental	Comerciante	Muda
02791	Diplotaxis eruroides (L.) DC.	Rúcula	Comerciante	Muda
02941	Salvia spp.	Sálvia	Comerciante	Muda
00302	Salvia splendens Sellow ex Roem & Schult.	Sálvia	Comerciante	Muda
01034	Salvia guaranitica St. Hil. Ex Benth.	Sálvia-azul	Comerciante	Muda
00432	Salvia farinacea Benth.	Sálvia-farinhenta	Comerciante	Muda
00470	Salvia coccinea Buc'hoz ex Etl.	Sálvia/Sálvia-vermelha	Comerciante	Muda
00294	Salvia officinalis L.	Sálvia-verdadeira	Comerciante	Muda
00392	Tagete híbrido	Tagete	Comerciante	Muda
02812	Curcubita moschata DuschesneXCurcubita maxima Duschesne	Tetsukabuto	Comerciante	Muda
02816	Solanum lycopersicum L. = Lycopersicon esculentum Mill.	Tomate	Comerciante	Muda
00321	Lycopersicon esculentum Mill. = Lycopersicon lycopersicum (L.) H. Karst.	Tomate, tomate rasteiro	Comerciante	Muda
05410	Triticum sativum Lam.	Trigo	Comerciante	Muda
00297	Verbena Hybrida Group = Verbena x hybrida hort. ex Groenl. et Rümpler	Verbena	Comerciante	Muda
01211	Cantharanthus roseus (L.) G. Don.	Vinca	Comerciante	Muda
00718	Vinca major L.	Vinca	Comerciante	Muda
02750	Viola hybrida	Viola F1	Comerciante	Muda
00433	Viola hybrida	Violeta	Comerciante	Muda
00225	Exacum affine Balf.f.	Violeta-alemã, Violeta-	Comerciante	Muda



CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	ex Regel	persa		
00500	Viola odorata L.	Violeta/Violeta-de-cheiro	Comerciante	Muda
00434	Zinnia hybrida	Zinia	Comerciante	Muda
05441	Zinnia angustifolia Kunth	Zínia	Comerciante	Muda
00733	Zinnia elegans Jacq.	Zinnia	Comerciante	Muda
02758	Roripa nasturtium - aquaticum (L.) Hayek	Agrião	Comerciante	Semente
00284	Lepidium sativum L.	Agrião/Agrião-do-seco	Comerciante	Semente
00158	Tropaeolum majus L.	Agrião-do-México/Capuchinho/Capuchinha	Comerciante	Semente
34522	Lactuca sativa var. crispa L.	Alface	Comerciante	Semente
00019	Lactuca sativa L.	Alface	Comerciante	Semente
34524	Lactuca sativa var. capitata L.	Alface	Comerciante	Semente
00091	Cichorium intybus L.	Almeirão/Almeirão-verdadeiro/Chicória-amarga/Radi	Comerciante	Semente
00169	Alyssum spp	Alyssum	Comerciante	Semente
00644	Aurinaria saxatilis (L.) Desv.	Alyssum	Comerciante	Semente
00171	Viola spp	Amor-Perfeito	Comerciante	Semente
02986	Viola x wittrockiana Gams	Amor-perfeito, Pansy	Comerciante	Semente
00151	Pimpinella anisum L.	Anis	Comerciante	Semente
00167	Anthriscum majus L.	Antirrino/Boca-de-Leão	Comerciante	Semente
00168	Aster spp.	Aster	Comerciante	Semente
00070	Avena sativa L. incluindo Avena byzantina K. Koch	Aveia-amarela/Aveia-branca	Comerciante	Semente
00639	Avena strigosa Schreb.	Aveia-preta	Comerciante	Semente
35037	Beta vulgaris L. var. conditiva Alef	Beterraba	Comerciante	Semente
00092	Beta vulgaris L.	Beterraba	Comerciante	Semente
00036	Brassica oleracea L. var. italica Plenck	Brócolis/Couve-brócolis	Comerciante	Semente
00210	Calceolaria x herbeohybrida Voss	Calceolária/Sapatinho-de-vênus	Comerciante	Semente
00015	Allium cepa L.	Cebola	Comerciante	Semente
00477	Celosia spicata x plumosa	Celosia	Comerciante	Semente
00217	Celosia cristata Linn	Celósia-cristata/Crista-de-galo	Comerciante	Semente
00159	Celosia argentea L.	Celósia-plumosa	Comerciante	Semente
00219	Celosia plumosa hort.	Celósia-plumosa	Comerciante	Semente
00020	Daucus carota L.	Cenoura	Comerciante	Semente



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00039	Cichorium endivia L.	Chicória/Chicória-crespa/Endivia/Escarola /radichio	Comerciante	Semente
00273	Cryptotaenia japonica Hassk.	Couve	Comerciante	Semente
00280	Brassica oleracea L. var. alboglabra (Bailey) Musil	Couve-chinesa	Comerciante	Semente
00134	Brassica oleracea L. var. gemmifera DC.	Couve-de-Bruxelas	Comerciante	Semente
00041	Brassica oleracea var. botrytis-caulif L.	Couve-flor	Comerciante	Semente
00175	Brassica oleracea L. var. gongylodes L.	Couve-rábano/Rábano	Comerciante	Semente
0654	Dianthus chinensis L. x Dianthus barbatus L.	Cravina	Comerciante	Semente
06153	Ilex paraguariensis A. St.- Hil	Erva-mate	Comerciante	Semente
00048	Pisum sativum L.	Ervilha	Comerciante	Semente
00659	Tetragonia tetragonoides (Pall.) Kuntze	Espinafre	Comerciante	Semente
05453	Espinacea oleracea L.	espinafre	Comerciante	Semente
02442	Eucalyptus saligna Smith	Eucalipto	Comerciante	Semente
02809	Eucalyptus dunii Maiden	Eucalipto	Comerciante	Semente
02803	Eucalyptus benthamii	Eucalipto	Comerciante	Semente
00466	Eucalyptus sp.	Eucalipto	Comerciante	Semente
01380	Eucalyptus grandis Hill ex Maiden x Eucaliptus urophylla S.T. Blake	Eucalipto	Comerciante	Semente
05423	Eucalyptus urograndis	Eucalipto	Comerciante	Semente
00115	Phaseolus vulgaris L.	Feijão-vagem	Comerciante	Semente
00334	Gazania sortida	Gazânia	Comerciante	Semente
00049	Helianthus annuus L.	Girassol	Comerciante	Semente
02740	Paspalum vaginatum Sw.	Grama	Comerciante	Semente
00287	Mentha x Piperita L.	Hortelã	Comerciante	Semente
06737	Impatiens X Nova guine	IMPATIENS NOVA GUNÉ	Comerciante	Semente
00228	Impatiens walleriana Hook.f.	Impatiens/Maria-sem-vergonha	Comerciante	Semente
00444	Malva sylvestris L.	Malva	Comerciante	Semente
00135	Carica papaya L.	Mamão/Papaia	Comerciante	Semente
00282	Origanum majorana L.	Manjerona-verdadeira	Comerciante	Semente
05413	Passiflora coccinea	Maracujá	Comerciante	Semente
00103	Passiflora edulis Sims.	Maracujá	Comerciante	Semente

**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA****COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA**Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 150
Visto:**CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM**

00156	Chrysanthemum spp.	Margarida	Comerciante	Semente
00093	Cucumis anguria L.	Maxixe	Comerciante	Semente
00081	Citrullus lanatus (Thunb.) Matsum et Nakai	Melancia	Comerciante	Semente
00013	Cucumis melo L.	Melão	Comerciante	Semente
00283	Melissa officinalis L.	Melissa	Comerciante	Semente
00005	Zea mays L.	Milho	Comerciante	Semente
00077	Fragaria spp.	Morango	Comerciante	Semente
00088	Brassica juncea (L.) Czern.	Mostarda/Mostarda- amarela	Comerciante	Semente
00057	Brassica napus L.	Nabo	Comerciante	Semente
00195	Portulaca grandiflora Hook.	Onze-horas/Portulaca	Comerciante	Semente
00152	Origanum vulgare L.	Orégano	Comerciante	Semente
00051	Cucumis sativus L.	Pepino	Comerciante	Semente
01018	Petunia axillaris (Lam.) Britton, Stern & Poggenb.	Petunia	Comerciante	Semente
00196	Petunia x hybrida hort. ex E. Vilm.	Petúnia	Comerciante	Semente
00651	Phlox drummondii Hook.	Phlox	Comerciante	Semente
00052	Capsicum annuum L.	Pimentão/Pimenta	Comerciante	Semente
00065	Abelmoschus esculentus (L.) Moench = Hibiscus esculentus L.	Quiabo	Comerciante	Semente
00066	Brassica oleracea L. var. capitata L.	Repolho	Comerciante	Semente
00043	Eruca sativa Mill.	Rúcula	Comerciante	Semente
2791	Diptotaxis erucoides (L.) DC.	Rúcula	Comerciante	Semente
00067	Petroselinum crispum (Mill.) Nyman ex A.W. Hill = Petroselinum hortense auct.; Petroselinum sativum	Salsa	Comerciante	Semente
00302	Salvia splendens Sellow ex Roem & Schult.	Sálvia	Comerciante	Semente
00144	Salvia spp	Sálvia	Comerciante	Semente
00647	Salvia viridis L. = Salvia horminum L.	Sálvia	Comerciante	Semente
00470	Salvia coccinea Buc'hoz ex Etl.	Sálvia/Sálvia-vermelha	Comerciante	Semente
00392	Tagete híbrido	Tagete	Comerciante	Semente
02816	Solanum lycopersicum L. = Lycopersicon esculentum Mill.	Tomate	Comerciante	Semente



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

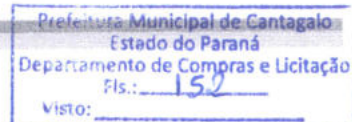
00321	Lycopersicon esculentum Mill. = Lycopersicon lycopersicum (L.) H. Karst.	Tomate, tomate rasteiro	Comerciante	Semente
00142	Thymus vulgaris L.	Tomilho	Comerciante	Semente
00297	Verbena Hybrida Group = Verbena x hybrida hort. ex Groenl. et Rümpler	Verbena	Comerciante	Semente
00472	Verbena canadensis (L.) Britton	Verbena	Comerciante	Semente
00173	Verbena spp	Verbena	Comerciante	Semente
01211	Cantharanthus roseus (L.) G. Don.	Vinca	Comerciante	Semente
00718	Vinca major L.	Vinca	Comerciante	Semente
00433	Viola hybrida	Violeta	Comerciante	Semente
00434	Zinnia hybrida	Zinia	Comerciante	Semente
00174	Zinnia spp	Zinia	Comerciante	Semente
00733	Zinnia elegans Jacq.	Zinnia	Comerciante	Semente

XANXERÊ 17/12/2021
Local e data

Identificação e assinatura do responsável pela emissão

Volmir Frandoloso
Fiscal Estadual Agropecuário
Nº 42070068
CREA/SC46.225-0





Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

DECLARAÇÃO

Empresa JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA, estabelecida à Rua Generosa Herminia Dalle Laste, nº 741 – SALA 1, Bairro Aparecida, Cidade Xanxerê, Estado Santa Catarina, CNPJ sob nº 43.338.044/0001-39, representada neste ato por sua Sócia Administradora Sra. EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON, portador da cédula de identidade RG nº 7.532.718 e CPF sob nº 986.565.899-20. Declaramos que fornecerá sementes com germinação de no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento), sob pena de realizar o fornecimento de novas sementes, sem qualquer ônus adicional para o Município.

Xanxerê - SC, em 18 de agosto de 2022.

[43.338.044/0001-39]

**JE SUBSTRATOS E
FERTILIZANTES LTDA**

Rua Generosa H Dale Laste, 741 - Sala 01
Aparecida - CEP 89820-000

[XANXERÊ - SC]

EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON

SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: 986.565.899-20

RG: 7.532.718 SSP-SC



Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: 153
Visto:

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA CNPJ/MF nº. 43.338.044/0001-39, (RUA GENEROSA HERMINIA DALLE LASTE N°741, APARECIDA), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/ 2006, de 14 de dezembro de 2006

Xanxerê - SC, em 18 de agosto de 2022.

EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 986.565.899-20
RG: 7.532.718 SSP-SC

43.338.044/0001-39

JE SUBSTRATOS E
FERTILIZANTES LTDA

Rua Generosa H Dale Laste, 741 - Sala 01
Aparecida - CEP 89820-000

XANXERÊ - SC

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022-PMC

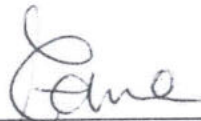
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 154
Visto: _____

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022-PMC, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Xanxerê - SC, em 18 de agosto de 2022.



EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 986.565.899-20
RG: 7.532.718 SSP-SC

43.338.044/0001-39
JE SUBSTRATOS E
FERTILIZANTES LTDA
Rua Generosa H Dale Laste, 741 - Sala 01
Aparecida - CEP 89820-000
XANXERÊ - SC

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022-PMC

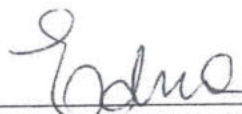
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 155
Visto: _____

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios. Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais de entrega das sementes e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Xanxerê - SC, em 18 de agosto de 2022.



EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 986.565.899-20
RG: 7.532.718 SSP-SC

43.338.044/0001-39
JE SUBSTRATOS E
FERTILIZANTES LTDA
Rua Generosa H Dale Laste, 741 - Sala 01
Aparecida - CEP 89820-000
XANXERÊ - SC

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022-PMC

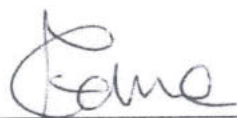
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não (X)

Xanxerê - SC, em 18 de agosto de 2022.



EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 986.565.899-20
RG: 7.532.718 SSP-SC

43.338.044/0001-39

JE SUBSTRATOS E
FERTILIZANTES LTDA

Rua Generosa H Dale Laste, 741 - Sala 01
Aparecida - CEP 89820-000

XANXERÊ - SC

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 157
Visto: _____

Município de Cantagalo – Paraná

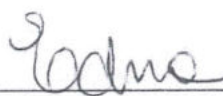
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

DECLARAÇÃO

JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA CNPJ/MF nº. 43.338.044/0001-39, (RUA GENEROSA HERMINIA DALLE LASTE Nº741, APARECIDA, vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e o do parecerista jurídico.

Xanxerê - SC, em 18 de agosto de 2022.



EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 986.565.899-20
RG: 7.532.718 SSP-SC

43.338.044/0001-39

JE SUBSTRATOS E
FERTILIZANTES LTDA

Rua Generosa H Dale Laste, 741 - Sala 01
Aparecida - CEP 89820-000

XANXERÊ - SC

Nº Ata: 1
 Nº Edital: 73/2022
 Nº Processo: 73/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:47 do dia 23 de agosto do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 73/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 1
 Valor Arrematado: 551,00
 Licitante Vencedor: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	18/08/2022 10:11:38	Licitante 01	804,00	C
2	22/08/2022 09:10:47	Licitante 02	590,00	C
3	22/08/2022 17:33:00	Licitante 03	733,33	C
4	22/08/2022 18:01:00	Licitante 04	1.000,00	C

(C) Propostas Classificadas
 (D) Propostas Desclassificadas
 (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	23/08/2022 09:02:12	Licitante 04	803,99
2	23/08/2022 09:03:44	Licitante 03	720,00
3	23/08/2022 09:08:07	Licitante 01	588,88
4	23/08/2022 09:08:33	Licitante 02	587,00
5	23/08/2022 09:09:04	Licitante 01	586,00
6	23/08/2022 09:09:13	Licitante 02	585,00
7	23/08/2022 09:10:07	Licitante 01	584,00
8	23/08/2022 09:10:14	Licitante 02	583,00
9	23/08/2022 09:11:18	Licitante 01	582,00
10	23/08/2022 09:11:25	Licitante 02	581,00
11	23/08/2022 09:12:40	Licitante 01	580,00
12	23/08/2022 09:12:47	Licitante 02	579,00
13	23/08/2022 09:13:24	Licitante 01	578,00
14	23/08/2022 09:13:30	Licitante 02	577,00
15	23/08/2022 09:13:36	Licitante 01	575,55
16	23/08/2022 09:13:44	Licitante 02	574,50
17	23/08/2022 09:13:53	Licitante 01	573,00
18	23/08/2022 09:16:08	Licitante 02	572,00
19	23/08/2022 09:16:14	Licitante 01	571,00
20	23/08/2022 09:16:23	Licitante 01	570,00

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 73/2022

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
21	23/08/2022 09:16:26	Licitante 02	569,00
22	23/08/2022 09:16:34	Licitante 01	568,00
23	23/08/2022 09:16:44	Licitante 02	567,00
24	23/08/2022 09:19:03	Licitante 01	560,00
25	23/08/2022 09:19:26	Licitante 02	559,00
26	23/08/2022 09:19:33	Licitante 01	558,00
27	23/08/2022 09:19:44	Licitante 02	556,00
28	23/08/2022 09:19:59	Licitante 01	555,00
29	23/08/2022 09:20:01	Licitante 02	554,00
30	23/08/2022 09:20:06	Licitante 01	553,00
31	23/08/2022 09:20:09	Licitante 02	552,00
32	23/08/2022 09:20:19	Licitante 01	551,00
33	23/08/2022 09:20:22	Licitante 02	550,00
34	23/08/2022 09:26:45	Licitante 02	548,00
35	23/08/2022 09:34:25	Licitante 02	545,00

Às 09:55 horas do dia 23 de agosto de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	23/08/2022 09:00:47	23/08/2022 09:01:28	1ª
LANCES	23/08/2022 09:01:28	23/08/2022 09:26:45	1ª
HABILITAÇÃO	23/08/2022 09:34:32	23/08/2022 09:49:23	1ª
ABERTURA DE VISTAS	23/08/2022 09:49:23	23/08/2022 09:55:35	1ª
HABILITAÇÃO	23/08/2022 09:55:20	23/08/2022 10:24:45	2ª
RECURSO	23/08/2022 10:24:45	23/08/2022 10:36:48	1ª
ADJUDICAÇÃO	23/08/2022 10:36:25	23/08/2022 10:36:35	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	23/08/2022 09:00:47	Às 09:00:47 do dia 23 de agosto do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 73/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.
SISTEMA	23/08/2022 09:00:47	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
SISTEMA	23/08/2022 09:00:47	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	23/08/2022 09:01:28	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 04: R\$ 1.000,00.
SISTEMA	23/08/2022 09:01:28	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 590,00.
SISTEMA	23/08/2022 09:01:28	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 804,00.
SISTEMA	23/08/2022 09:01:28	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 03: R\$ 733,33.
PREGOEIRO	23/08/2022 09:01:28	Aberto as propostas do lote 1.
SISTEMA	23/08/2022 09:01:28	Declaro iniciada a fase de LANCS.

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 73/2022

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
Licitante 04	23/08/2022 09:02:12	O lance do licitante Licitante 04 para o lote 1 foi de R\$ 803,99.
Licitante 03	23/08/2022 09:03:44	O lance do licitante Licitante 03 para o lote 1 foi de R\$ 720,00.
Licitante 01	23/08/2022 09:08:07	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 588,88.
Licitante 02	23/08/2022 09:08:33	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 587,00.
Licitante 01	23/08/2022 09:09:04	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 586,00.
Licitante 02	23/08/2022 09:09:13	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 585,00.
Licitante 01	23/08/2022 09:10:07	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 584,00.
Licitante 02	23/08/2022 09:10:14	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 583,00.
Licitante 01	23/08/2022 09:11:18	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 582,00.
Licitante 02	23/08/2022 09:11:25	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 581,00.
Licitante 01	23/08/2022 09:12:40	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 580,00.
Licitante 02	23/08/2022 09:12:47	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 579,00.
Licitante 01	23/08/2022 09:13:24	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 578,00.
Licitante 02	23/08/2022 09:13:30	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 577,00.
Licitante 01	23/08/2022 09:13:36	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 575,55.
Licitante 02	23/08/2022 09:13:44	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 574,50.
Licitante 01	23/08/2022 09:13:53	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 573,00.
Licitante 02	23/08/2022 09:16:08	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 572,00.
Licitante 01	23/08/2022 09:16:14	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 571,00.
Licitante 01	23/08/2022 09:16:23	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 570,00.
Licitante 02	23/08/2022 09:16:26	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 569,00.
Sistema	23/08/2022 09:16:30	Tempo randômico iniciado para o lote 1
Licitante 01	23/08/2022 09:16:35	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 568,00.
Licitante 02	23/08/2022 09:16:44	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 567,00.
Licitante 01	23/08/2022 09:19:03	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 560,00.
Licitante 02	23/08/2022 09:19:26	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 559,00.
Licitante 01	23/08/2022 09:19:33	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 558,00.
Licitante 02	23/08/2022 09:19:44	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 556,00.
Licitante 01	23/08/2022 09:19:59	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 555,00.
Licitante 02	23/08/2022 09:20:01	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 554,00.
Licitante 01	23/08/2022 09:20:06	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 553,00.
Licitante 02	23/08/2022 09:20:09	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 552,00.
Licitante 01	23/08/2022 09:20:19	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 551,00.
Licitante 02	23/08/2022 09:20:22	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 550,00.
Sistema	23/08/2022 09:21:30	Etapa Fechada iniciada para o lote 1
Licitante 02	23/08/2022 09:24:18	Bom dia
PREGOEIRO	23/08/2022 09:24:37	BOM DIA
Licitante 02	23/08/2022 09:25:43	Somos o licitante do menor lance
PREGOEIRO	23/08/2022 09:26:22	OS LANCES AINDA NÃO ACABARAM!

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 73/2022

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/08/2022 09:26:45	Finalizada a etapa fechada para o lote 1.
Sistema	23/08/2022 09:26:45	O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 548,00 na etapa fechada.
Sistema	23/08/2022 09:26:45	O lote 1 mudou para fase de Abertura de Vistas.
Licitante 02	23/08/2022 09:26:45	mais onde conseguimos dar o lance
PREGOEIRO	23/08/2022 09:28:14	DA ALGUNS TRAVAMENTOS ENTRE AS PASSAGENS DE FASES, ABERTO PARA FECHADO! SEMPRE QUE POSSIVEL ATUALIZE A PAGINA PARA EVITAR ESSES PROBLEMAS
PREGOEIRO	23/08/2022 09:28:29	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01 de acordo com a Lei Complementar 123.
PREGOEIRO	23/08/2022 09:28:29	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
SISTEMA	23/08/2022 09:33:29	Tempo de negociação com o licitante Licitante 01 encerrado, pois o tempo permitido na Lei Complementar 123 de 5 minutos foi esgotado.
PREGOEIRO	23/08/2022 09:33:51	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	23/08/2022 09:33:51	Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.
LICITANTE 02	23/08/2022 09:34:25	O valor negociado do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 545,00.
PREGOEIRO	23/08/2022 09:34:32	Declaro classificado o licitante Licitante 02.
PREGOEIRO	23/08/2022 09:34:32	Às 09:34 horas do dia 23 de agosto de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa BIOFERT INSUMOS AGRICOLAS LTDA.
PREGOEIRO	23/08/2022 09:34:42	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	23/08/2022 09:35:07	CERTAME SUSPENSO PARA CONFERENCIA DOS DOCUMENTOS D EHABILITAÇÃO!
PREGOEIRO	23/08/2022 09:35:27	PREVISÃO E AVANCO PARA A FASE RECURSAL EM APROXIMADAMENTE 20MINUTOS
LICITANTE 03	23/08/2022 09:49:08	qual material ganhou no catalogo tem vários matérias e na proposta só foi colocado a marca não a numeração especifica do material?
PREGOEIRO	23/08/2022 09:49:23	Inabilitado o licitante BIOFERT INSUMOS AGRICOLAS LTDA pelo motivo: AUSÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO "6.5.12" - Atestado de capacidade técnica, "6.5.13" - Comprovação de registro da empresa junto ao RENASEM E "6.5.14" - Declaração de que fornecerá sementes com germinação de no mínimo 85%..
PREGOEIRO	23/08/2022 09:49:33	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	23/08/2022 09:49:33	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	23/08/2022 09:55:20	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	23/08/2022 09:55:20	Às 09:55 horas do dia 23 de agosto de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA.
PREGOEIRO	23/08/2022 09:55:35	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
LICITANTE 01	23/08/2022 09:59:58	enviar pra qual e-mail a proposta?
LICITANTE 01	23/08/2022 10:03:06	VOU AJUSTA E MANDO
PREGOEIRO	23/08/2022 10:09:17	NÃO ESTOU ENCONTRANDO O FOLDER DA SEMENTE QUE FOI COTADO.
PREGOEIRO	23/08/2022 10:09:27	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA.
PREGOEIRO	23/08/2022 10:10:49	FAVOR ANEXAR O MESMO. ELE ESTAVA PRESENTE NO ITEM 4.11 DO EDITAL A proponente deverá apresentar "FOLDERS", FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS das sementes cotadas, onde constem as especificações técnicas das mesmas, as quais permitam a consistente avaliação das especificidades, sob pena de inabilitação
LICITANTE 01	23/08/2022 10:10:50	ANEXAR AQUI NO PORTAL?
PREGOEIRO	23/08/2022 10:10:58	ISSO
LICITANTE 01	23/08/2022 10:11:14	VOU ANEXAR QUANTO TEMPO
PREGOEIRO	23/08/2022 10:11:45	DE PREFERENCIA 5 MINUTOS! PRA NÃO PREJUDICAR O ANDAMENTO DA SESSÃO
LICITANTE 01	23/08/2022 10:12:42	OK
LICITANTE 03	23/08/2022 10:12:47	na falta de documento não é desclassificado
LICITANTE 01	23/08/2022 10:13:50	POR GENTILEZA PRECISO DE 10 MINUTOS?
LICITANTE 01	23/08/2022 10:14:20	TEMOS O DOCUMENTO VOU ENVIAR

Ata de Realização de Pregão Eletrônico
 Número de Pregão Eletrônico: 73/2022

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	23/08/2022 10:15:02	DEPENDE DO DOCUMENTO! SENDO POSSIVEL SANAR DE FORMA RAPIDA SEM UMA GRANDE IMPLICAÇÃO NA PROPOSTA. PODE SER ABERTO DILIGENCIA E SANADO NA PROPRIA SESSÃO!
PREGOEIRO	23/08/2022 10:17:21	ALEM DE QUE O ENTENDIMENTO DA APRESENTAÇÃO DE FOLDERS NÃO ESTA CLARO! UMA VEZ QUE NÃO É COBRADO NOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO! APENAS ENTRE OS REQUISITOS DE PROPOSTA. POR ESSE MOTIVO A APLICAÇÃO DO FORMALISMO MODERADO É O MAIS ADEQUADO
LICITANTE 01	23/08/2022 10:17:21	OK
LICITANTE 01	23/08/2022 10:18:07	Empresa JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA anexou o documento CANTAGALOATUALIZADA1.pdf solicitado.
LICITANTE 01	23/08/2022 10:18:35	ENVIADO
PREGOEIRO	23/08/2022 10:24:31	Habilitado o licitante JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA pelo motivo: CUMPRIU COM OS REQUISITOS EDITALICIOS.
PREGOEIRO	23/08/2022 10:24:45	Declaro habilitado o licitante JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA.
PREGOEIRO	23/08/2022 10:24:45	Fase alterada para RECURSO.
PREGOEIRO	23/08/2022 10:24:53	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 1.
LICITANTE 03	23/08/2022 10:30:16	não encontrei o atestado de qualificação técnica
PREGOEIRO	23/08/2022 10:32:38	ESTA COM O NOME XANXERE ULTIMO ARQUIVO DA PASTA
SISTEMA	23/08/2022 10:34:53	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	23/08/2022 10:34:53	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 1.
PREGOEIRO	23/08/2022 10:36:25	Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	23/08/2022 10:36:35	Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA com o valor de R\$ 551,00.
PREGOEIRO	23/08/2022 10:36:48	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

INABILITAÇÃO		
Licitante	CNPJ	Motivo
BIOFERT INSUMOS AGRICOLAS LTDA	34213148000126	AUSÊNCIA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO "6.5.12" - Atestado de capacidade técnica, "6.5.13" - Comprovação de registro da empresa junto ao RENASEM E "6.5.14" - Declaração de que fornecerá sementes com germinação de no mínimo 85%.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA	43338044000139

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA, CNPJ: 43338044000139


Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA	43338044000139	23/08/2022 10:36:35	551,00

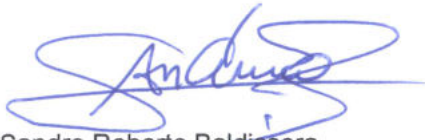
Às 10:36 horas do dia 23 de agosto de 2022, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE


Dirceu Luiz Garcias
Pregoeiro


Eroane Chetima Rocha
Membro da Equipe


Sandro Roberto Baldissera
Membro da Equipe



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

ATA SESSÃO -ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico: **Nº73/2022**
TIPO: **MP**
PREGOEIRO: **Dirceu Luiz Garcias**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO, DESTINADAS**

TOTAL DO PROCESSO: **71.630,00**

1 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **JE SUBSTRATOS E** CNPJ/CPF: **43338044000139** ME: **Sim**

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **804,00** Valor final: **551,00** Valor total: **71.630,00**

Item: **1** Unidade: **PCT** Marca: **FORSEED** Modelo: **FORSEED**

SEMENTE DE MILHO HIBRIDA DUPLO OU TRIPLO, DE CICLO PRECOCE, TIPO DE GR DURO OU

Quantidade: **130**



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações
Fls.: 165
Visto: _____

MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 23 de agosto de 2022.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

Sr. Procurador:


Encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação de julgamento do certame referente Pregão Eletrônico nº 73/2022, visando a aquisição em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame, conforme documentos em anexo.

Informamos que participou do certame quatro proponentes, restando as mesmas CLASSIFICADAS, uma vez que atenderam aos requisitos da proposta constantes no edital.

Concluídos os lances, procedeu-se a verificação das condições de habilitação da proponente vencedora **BIOFERT INSUMOS AGRICOLAS LTDA** sendo inabilitada pelos motivos: Ausência dos documentos de habilitação "6.5.12" - Atestado de capacidade técnica, "6.5.13" - Comprovação de registro da empresa junto ao RENASEM E "6.5.14" - Declaração de que fornecerá sementes com germinação de no mínimo 85%. Passando a análise da proposta da próxima classificada **JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA**, restando a mesma **HABILITADA**, por apresentar a totalidade da documentação dentro do prazo de validade, conforme solicitado no edital.

O processo licitatório transcorreu sem maiores ocorrências, não havendo interposição de recurso, conforme registrado na ata em anexo.

Cordialmente,


Dirceu Luiz Garcias da Silva
Divisão de Compras e Licitações

**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Fls.: 166

PARECER JURÍDICO II**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico nº. 73/2022.**INTERESSADO:** Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame, conforme memorando interno emitido pelo Departamento de Licitação (fl. 165).

Desta forma, o presente parecer jurídico limitar-se-á à fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020 e, subsidiariamente, no 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, no que for pertinente, tendo em linha de conta que já houve o pronunciamento jurídico prévio exigido no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer de fls. 66/71.

A presente licitação foi processada e julgada em conformidade com as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município (art. 4º, § 1º, primeira parte, da Lei 10.520/2002) no dia 10/08/2022 e o prazo para apresentação das propostas definido para o dia 23/08/2022 (fl. 114), observando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação das propostas, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02.

De acordo com a ata lavrada pelo Ilmo. Pregoeiro, acompanhado da equipe de apoio, procedeu-se o credenciamento, análise de propostas, habilitação e adjudicação, em atendimento às regras estabelecidas nos incisos VII a XVIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/02, oportunidade na qual foi declaradas habilitadas e vencedora a empresa constante da Ata de Adjudicação de fls. 164, não havendo manifestação de interesse recursal.

Cabe destacar, neste ponto, que o credenciamento, análise de propostas, lances verbais, habilitação e adjudicação são atos de atribuição exclusiva do Pregoeiro, consoante se extrai do art. 9º, do Decreto nº. 3.555/2000:

Art. 9º As atribuições do pregoeiro incluem:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

Antes



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Desta forma, não cabe a esta Procuradoria Jurídica manifestar-se acerca desta matéria, mas tão somente no que diz respeito à regularidade procedimental estabelecida pela legislação aplicável.

Pelo Exposto, inexistindo ilegalidades aparentes no tocante à fase externa do presente certame, esta Procuradoria Jurídica **manifesta-se favoravelmente à homologação do procedimento licitatório – Pregão n.º 73/2022**, conforme determinado pelo artigo art. 4º, inciso V, da Lei n.º. 10.520/02.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 23 de agosto de 2022.


Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

Matrícula n.º. 33431

OAB/PR 78.376



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 168

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 73/2022 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 73/2022-PMC**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- **JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.338.044/0001-39, lote 1 - no valor total de R\$ 71.630,00 (setenta e um mil e seiscentos e trinta reais).

Cantagalo, 24 de agosto de 2022.


JOÃO KONJANSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 138/2022 – QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: _____
 Visto: _____ 169

PAGINA 05



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022-PMC**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO, NO DISTRITO DO CAVACO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

CONTRATO Nº 181/2022

CONTRATADA: CARVALHO COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.458.852/0001-83, situada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 66, Centro, Goioxim/PR, CEP 85162-000, neste ato representada pelo Sr. JOSNEI CARVALHO, brasileiro, portador do CPF/MF nº 007.604.709-10 e cédula de identidade nº 8.799.632-8, SESP/PR, residente e domiciliado em Goioxim/PR.

Objeto e Preços Contratados:

LOTE	ITEM	SERVIÇO/FORNECIMENTO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	CONTRATAÇÃO DE 30 MBPS DE INTERNET BANDA LARGA, VIA RÁDIO, COM TAXA DE INSTALAÇÃO.	MES	12	140,00	1.680,00
TOTAL R\$						1.680,00

Data do Contrato: 18 de agosto de 2022.
 Vigência do contrato: 18 de agosto de 2022 a 17 de agosto de 2023.
 Foro: Comarca de Cantagalo/PR.



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO DE CONTRATO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022-PMC**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

CONTRATO Nº 186/2022

CONTRATADA: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA, com sede na Rua Genesoss h. Dale Leste, nº 741 sala 01, Bairro Aparecida – Xavantina -SC, CEP 89.780-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 43.338.044/0001-39, representada pela Sra. EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 7.532.718 SSP/SC e CPF/ MF sob o n.º 986.565.899-20

Preços Registrados:

JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA		Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	SEMENTE DE MILHO HÍBRIDA DUPLO OU TRÍPLIO, DE CICLO PRECOCE, TIPO DE GRÃO DUBO OU SEMIDUBO ALARABADO, COM GERMINAÇÃO MÉDIA DE 40%, DUPLA APTIDÃO (GRÃO E PILAGEM), RECOMENDADO PARA PLANTIO NA SAFRA NORMAL OU TARDEO, NÍVEL TECNOLÓGICO PACOTES COM 60.000 SEMENTES COM PATRONIZAÇÃO DE PENEDRA, SEMENTE GENETICAMENTE MODIFICADA RESISTENTE A LEPIDOPTEROS DE PARTE AEREA E LAGARTAS DE SOLO COMO LAGARTA DA ESPINGA (HELOCOVERPA ZEAL LAGARTA DO CARTUCHO (SPONOPTERA FRUGIFERA) LAGARTA ELASMO (ELASMOPTERA) LAGARTA ROSCA (AGROTIS SPILON) BROCA DO COLMO, DEATREA SACCHARALIS, RESISTENTE AO HERBICIDA GLIFOSATO, VITIPERA 3 COM TOLERANCIA PARA AS HERBICIDAS DROXIFLOX, PEGICIDA RIBOFI, PEGICIDA POLISSORAL, PHAEOSPHERIA MAYDES, EXSEHOHILUM TURCICUM E DIFLOPIDA MATRES. SEMENTE PRODUZIDA NA SAFRA 2021/2022 DE ACORDO COM O ZONAMENTO AGRICOLA DO MAPA E ESTABILIDADE PRODUTIVA COMPROVADA NO MICRO REGIÃO DE GUARAPUAVA.	FORSEENECT	130,00	851,00	71.630,00	
TOTAL R\$						71.630,00

Valor total registrado: R\$ 71.630,00 (Setenta e um mil, seiscentos e trinta reais).
 Data da ata: 24 de agosto de 2022.
 Vigência da ata: 12 meses.
 Foro: Comarca de Cantagalo/PR.



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**LICITAÇÃO PREGÃO Nº 73/2022 - PMC
 HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 73/2022-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.338.044/0001-39, lote 1 - no valor total de R\$ 71.630,00 (setenta e um mil e seiscentos e trinta reais).

Cantagalo, 24 de agosto de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal

Convite

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA TEM A HONRA DE CONVIDAR VOSSA SENHORIA PARA PARTICIPAR DO DESFILE CÍVICO EM COMEMORAÇÃO A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL.

Prefeitura de CANTAGALO
 Fazendo mais por você!
 2022-2025
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 Cantagalo - PR

Desfile Cívico - Independência do Brasil
Dia: 04 de setembro/2022 - às 9:00 da manhã
Av. Epaminondas Fritz - Praça Igreja Matriz



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 170

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

CONTRATO Nº 186/2022

CONTRATADA: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA, com sede na Rua Generosa h. Dale Leste, nº 741 sala 01, Bairro Aparecida – Xavantina -SC, CEP 89.780-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 43.338.044/0001-39, representada pela Sra. **EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 7.532.718 SSP/SC e CPF/ MF sob o n.º 986.565.899-20

Preços Registrados:

JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total		
1	1	SEMENTE DE MILHO HIBRIDA DUPLO OU TRIPLO, DE CICLO PRECOCE, TIPO DE GRÃO DURO OU SEMIDURO ALARANJADO, COM GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 85%, DUPLA APTIDÃO (GRÃO E SILAGEM), RECOMENDADO PARA PLANTIO NA SAFRA NORMAL OU TARDIO, NÍVEL TECNOLÓGICO: PACOTES COM 60.000 SEMENTES COM PADRONIZAÇÃO DE PENEIRA, SEMENTE GENETICAMENTE MODIFICADA RESISTENTE A LEPIDÓPTEROS DE PARTE AÉREA E LAGARTAS DE SOLO COMO: LAGARTA DA ESPIGA (HELICOVERPA ZEA), LAGARTA DO CARTUCHO (SPODOPTERA FRUGIPERDA), LAGARTA ELASMO (ELASMOPALPUS), LAGARTA ROSCA (AGROTIS IPSILON), BROCA DO COLMO, (DIATREA SACCHARALIS). RESISTENTE AO HERBICIDA GLIFOSATO, VIPTERA 3 COM TOLERANCIA PARA AS SEGUINTE DOENÇAS: PUCCINIA SORGI, PUCCINIA POLISSORA, PHAEOSPHERIA MAYDIS, EXSEROHILUM TURCICUM E DIPLODIA MAYDIS. SEMENTE PRODUZIDA NA SAFRA 2021/2022. DE ACORDO COM O ZONEAMENTO AGROCLIMÁTICO DO MAPA E ESTABILIDADE PRODUTIVA COMPROVADA NO MICRO REGIÃO DE GUARAPUAVA.	FORSEED	PCT	130,00	551,00	71.630,00		
						TOTAL R\$	71.630,00		

Valor total registrado: R\$ 71.630,00 (Setenta e um mil, seiscentos e trinta reais).

Data da ata: 24 de agosto de 2022.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 138/2022 – QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022.



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022-PMC**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET VIA RÁDIO, NO DISTRITO DO CAVACO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

CONTRATO Nº 181/2022
CONTRATADA: CARVALHO COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.458.852/0001-83, situada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 66, Centro, Goioxim/PR, CEP 85162-000, neste ato representada pelo Sr. JOSNEI CARVALHO, brasileiro, portador do CPF/MF nº 007.604.709-10 e cédula de identidade nº 8.799.632-8, SESP/PR, residente e domiciliado em Goioxim/PR.

Objeto e Preços Contratados:

LOTE	ITEM	SERVIÇO/FORNECIMENTO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	CONTRATAÇÃO DE 30 MÍRPS DE INTERNET BANDA LARGA, VIA RÁDIO, COM TAXA DE INSTALAÇÃO.	MES	12	140,00	1.680,00
TOTAL R\$						1.680,00

Data do Contrato: 18 de agosto de 2022.
 Vigência do contrato: 18 de agosto de 2022 a 17 de agosto de 2023.
 Foro: Comarca de Cantagalo/PR.



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO DE CONTRATO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2022-PMC**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

CONTRATO Nº 186/2022
CONTRATADA: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA, com sede na Rua Generosa h. Dale Leste, nº 741 sala 01, Bairro Aparecida - Xavantina -SC, CEP 89.780-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 43.338.044/0001-39, representada pela Sra. EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 7.532.718 SSP/SC e CPF/ MF sob o n.º 986.565.899-20

Preços Registrados:

Lote	Item	Descrição/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	SEMENTE DE MILHO HÍBRIDA DUPLO-OU-TRÍPLIO, DE CICLO PRECOCE, TIPO DE GRÃO DURO OU SEMIDURO ALARANJADO, COM GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 90%, SUPLA AFETADO GRÃO E SLAGEM, RECOMENDADO PARA PLANTIO NA SAFRA NORMAL OU TARDIA, NÍVEL TECNOLÓGICO PACOTES COM 40000 SEMENTES COM PATRONAGEM DE FERRA, SEMENTE GENETICAMENTE MODIFICADA RESISTENTE A LEPIDÓPTEROS DE PARTE AÉREA E LAGARTAS DE SOLO COMO: LAGARTA DA BIRGA (HELEOPTERA ZEA: LAGARTA DO CARTICHO (SPYOPTERA FRUGIPERDA: LAGARTA ELASIO (ELASMOPTERUS: LAGARTA BOLA) LAGOTTIS IPSILON: BRIOCA DO COLMO (DIATEA SACCHARARIA); RESISTENTE AO HERBICIDA GLIFOSATO, VIPIER 3 COM TOLERANCIA PARA AS SEBANTES DOENÇAS: PUCÍNIA SOBRIGI, PUCÍNIA POLISSORA, PRAIOPIAERIA MAYDIS, ENERCOHILDA FUNGICIDA E DIPLODIA MAYDIS. SEMENTE PRODUZIDA NA SAFRA 2021/2022, DE ACORDO COM O ZONAMENTO AGRICOLA DO MAPA E ESTABILIDADE PROSPECTIVA CUMPRIVADA NO MICRORREGIÃO DE GUARAPUAVA.	FORSEET/CT		130,00	151,0071	19.830,91
TOTAL R\$							19.830,91

Valor total registrado: R\$ 71.630,00 (Setenta e um mil, seiscentos e trinta reais).
 Data da ata: 24 de agosto de 2022.
 Vigência da ata: 12 meses.
 Foro: Comarca de Cantagalo/PR.



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**LICITAÇÃO PREGÃO Nº 73/2022 - PMC
 HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 73/2022-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.338.044/0001-39, lote 1 - no valor total de R\$ 71.630,00 (setenta e um mil e seiscentos e trinta reais).

Cantagalo, 24 de agosto de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal

Convite

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR,
 ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 TEM A HONRA DE CONVIDAR VOSSA SENHORIA PARA
 PARTICIPAR DO DESFILE CÍVICO EM COMEMORAÇÃO
 A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL.

Desfile Cívico - Independência do Brasil
Dia: 04 de setembro/2022 - às 9:00 da manhã
Av. Epaminondas Fritz - Praça Igreja Matriz



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 186-2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 73/2022-PMC

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de 2022, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2022-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001 - 45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199 -34, e no RG sob o Nº. 922.699.

DETENTORA DA ATA : JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA, com sede na Rua Generosa h. Dale Leste, nº 741 sala 01, Bairro Aparecida - Xavantina -SC, CEP 89.780-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 43.338.044/0001-39, representada pela Sra. **EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 7.532.718 SSP/SC e CPF/MF sob o n.º 986.565.899-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	SEMENTE DE MILHO HIBRIDA DUPLO OU TRIPLO, DE CICLO PRECOCE, TIPO DE GRÃO DURO OU SEMIDURO ALARANJADO, COM GERMINAÇÃO MÍNIMA DE 85%, DUPLA APTIDÃO (GRÃO E SILAGEM), RECOMENDADO PARA PLANTIO NA SAFRA NORMAL OU TARDIO, NÍVEL TECNOLÓGICO: PACOTES COM 60.000 SEMENTES COM PADRONIZAÇÃO DE PENEIRA, SEMENTE GENETICAMENTE MODIFICADA RESISTENTE A LEPIDÓPTEROS DE PARTE AÉREA E LAGARTAS DE SOLO COMO: LAGARTA	FORSEED	FORSEED	PCT	130,00	551,00	71.630,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Visto: _____

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DA ESPIGA (HELICOVERPA ZEA), LAGARTA DO CARTUCHO (SPODOPTERA FRUGIPERDA), LAGARTA ELASMO (ELASMOPALPUS), LAGARTA ROSCA (AGROTIS IPSILON), BROCA DO COLMO, (DIATREA SACCHARALIS). RESISTENTE AO HERBICIDA GLIFOSATO, VIPTERA 3 COM TOLERANCIA PARA AS SEGUINTE DOENÇAS: PUCCINIA SORGHII, PUCCINIA POLISSORA, PHAEOSPHERIA MAYDIS, EXSEROHILUM TURCICUM E DIPLODIA MAYDIS. SEMENTE PRODUZIDA NA SAFRA 2021/2022. DE ACORDO COM O ZONEAMENTO AGROCLIMÁTICO DO MAPA E ESTABILIDADE PRODUTIVA COMPROVADA NO MICRO REGIÃO DE GUARAPUAVA.								
TOTAL R\$								71.630,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo o fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente às quantidades entregues, em até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega das sementes só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega das sementes será na secretaria de agricultura, desta municipalidade, sem ônus para a administração.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega do objeto será de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

l. advertência;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I , III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

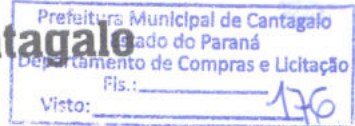


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

As sementes objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidas pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- d) Atestar a fatura correspondente a entrega do objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

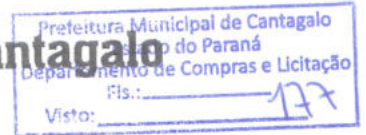
- a) Manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- e) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
- f) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do Código Civil e do Código de Defesa e Proteção do Consumidor.
- g) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para a entrega das sementes até a secretaria de agricultura, desta municipalidade.
- h) Garantir a qualidade das sementes, obrigando-se a substituir aquelas que apresentem baixo padrão de qualidade ou que não atenderem às especificidades do edital, sob pena da aplicação de sanções.
- i) Todas as despesas decorrentes desta aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento ficarão exclusivamente a cargo da empresa vencedora, cabendo-lhe, ainda, a



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - **Pela detentora, quando**, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

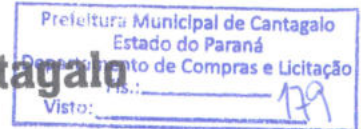
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO
Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 73/2022 -PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, 24 de agosto de 2022.


EDNA CRISTINA
MENDONCA
BORDIGNON:98656
589920


Assinado de forma digital por
EDNA CRISTINA MENDONCA
BORDIGNON:98656589920
Dados: 2022.08.24 17:03:42
-03'00'


João Konjunki
Prefeito Municipal

JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA
Detentora da Ata

Testemunhas:

1 - 
CPF: 076.974.479-67

2 - 
CPF: 082.723.429-52